



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

LICITAÇÃO COMPARTILHADA - LEI N. 14.133/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2025

Processo Administrativo 10/2025

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL**, Pr, inscrito no CNPJ sob o n.75.132.860/0001-88, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 11.420.927/0001-05, com endereço Rua estanislau Salzano nº 687 e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.420.915/0001-72, com endereço à rua Vereador Jose Pereira Lima nº 525, na cidade de Alvorada do Sul/PR, e o **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE**, inscrita no CNPJ 78.009.149/0001-28, com endereço à rua Jose Januario da Silva, 543, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto nº 105/2023 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, com participação prioritariamente para microempresas e empresas de pequeno porte, na modalidade pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023 e Decreto Municipal nº 013/2024.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS de 06 de março de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ENDEREÇO: Praça Pref. Antonio de Souza Lemos nº 32_

1- DO OBJETO

A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **objeto contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e objetos de consumo diversos, para atender as necessidades de todos os departamentos da administração pública municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período mínimo de 12 (doze) meses. Os itens foram desertos/fracassados no pregão nº 54/2024 necessitando de nova publicação.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **abaixo**:

1.1. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITEM** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2.3 - Os objetos a serem cotados deverão obedecer às normas e padrões da **ABNT**- Associação Brasileira de Normas Técnicas, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o **CDC** - Código de Defesa do Consumidor, **ANVISA** -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e aprovação do **INMETRO** – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial.

2- DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	04700	62.003.12.365.0010.2140	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04300	62.003.12.365.0010.2139	00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05430	62.004.12.366.0011.2142	00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03550	62.002.12.361.0009.2137	00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03140	62.001.12.365.0010.2136	00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05720	62.005.12.361.0013.2143	00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03560	62.002.12.361.0009.2137	00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05420	62.004.12.366.0011.2142	00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03580	62.002.12.361.0009.2137	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05080	62.003.12.365.0010.2141	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05050	62.003.12.365.0010.2141	00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04690	62.003.12.365.0010.2140	00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03170	62.001.12.365.0010.2136	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02770	61.008.12.122.0002.2135	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05440	62.004.12.366.0011.2142	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04710	62.003.12.365.0010.2140	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05730	62.005.12.361.0013.2143	00110	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03570	62.002.12.361.0009.2137	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04680	62.003.12.365.0010.2140	00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02750	61.008.12.122.0002.2135	00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04310	62.003.12.365.0010.2139	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04320	62.003.12.365.0010.2139	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05450	62.004.12.366.0011.2142	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

2025	05070	62.003.12.365.0010.2141 00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02760	61.008.12.122.0002.2135 00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05060	62.003.12.365.0010.2141 00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03150	62.001.12.365.0010.2136 00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04330	62.003.12.365.0010.2139 00119	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04290	62.003.12.365.0010.2139 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02740	61.008.12.122.0002.2135 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02931	52.001.10.301.0022.2105 01018	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	03740	52.001.10.301.0022.2109 00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03750	52.001.10.301.0022.2109 00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03331	52.001.10.301.0022.2107 00912	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	05410	52.005.10.302.0022.2118 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02981	52.001.10.301.0022.2106 00912	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	03320	52.001.10.301.0022.2107 00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02982	52.001.10.301.0022.2106 01018	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	03752	52.001.10.301.0022.2109 01018	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	02330	51.007.10.301.0022.2098 00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02320	51.007.10.301.0022.2098 00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05432	52.005.10.302.0022.2118 01017	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	05430	52.005.10.302.0022.2118 00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05433	52.005.10.302.0022.2118 01018	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	05840	52.006.10.302.0022.2119 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05420	52.005.10.302.0022.2118 00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	07310	52.011.10.301.0022.2125 00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	07320	52.011.10.301.0022.2125 00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05850	52.006.10.302.0022.2119 00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03730	52.001.10.301.0022.2109 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	07300	52.011.10.301.0022.2125 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03310	52.001.10.301.0022.2107 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

2025	05860	52.006.10.302.0022.2119 00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03332	52.001.10.301.0022.2107 01018	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	02980	52.001.10.301.0022.2106 00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	07321	52.011.10.301.0022.2125 00912	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	02310	51.007.10.301.0022.2098 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05431	52.005.10.302.0022.2118 00912	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	02960	52.001.10.301.0022.2106 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02970	52.001.10.301.0022.2106 00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03751	52.001.10.301.0022.2109 00912	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	03330	52.001.10.301.0022.2107 00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	00740	41.007.17.122.0002.2087 00076	3.3.90.30.07.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	06110	16.004.08.244.0008.6032 00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04210	14.005.04.122.0002.2015 01065	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	06160	16.004.08.244.0008.6032 00940	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	06150	16.004.08.244.0008.6032 00936	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03280	14.001.04.122.0002.2010 01065	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	06130	16.004.08.244.0008.6032 00779	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04040	14.004.04.122.0002.2014 00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	06140	16.004.08.244.0008.6032 00934	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03270	14.001.04.122.0002.2010 00510	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03260	14.001.04.122.0002.2010 00504	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01330	11.001.04.122.0002.2003 00504	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	06170	16.004.08.244.0008.6032 01065	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01320	11.001.04.122.0002.2003 00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03250	14.001.04.122.0002.2010 00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01340	11.001.04.122.0002.2003 01065	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04200	14.005.04.122.0002.2015 00504	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	06120	16.004.08.244.0008.6032 00504	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1-Poderá participar do certame as micro e pequenas empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente constituídas no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devendo, dentro do prazo fixado no preâmbulo deste Edital, apresentar à Comissão de Licitação a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados.

3.2 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3 - Não poderão participar deste Pregão:

I – Não será permitida a participação de firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 156, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 14.133/21.

II - As empresas interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

III - As empresas que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações;

3.4 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.5. - Servidor ou dirigente deste Município de Alvorada do Sul.

4- CREDENCIAMENTO

4.1-Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, negociarem preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, respondendo o mesmo pela representada, devendo, ainda, antes da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1 - As Micro ou Pequenas empresas, deverão apresentar separadamente de qualquer envelope, e logo no início do certame (credenciamento), declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação, juntamente com a certidão da Junta Comercial para a comprovação de seu enquadramento; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

4.2 - O credenciamento far-se-á por instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

4.3 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, devendo a documentação mencionada estar acompanhada de cópia ou de somente cópias autenticadas, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível devidamente autenticado nos termos da Lei 13.726, de 2018.

4.6 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento, não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame inclusive formulação de lances.

4.7 - Os licitantes credenciados deverão apresentar, em separado, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (MODELO ANEXO III) e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, juntamente com cópia do contrato social da empresa para verificar autenticidade.

4.8 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade ou documento correspondente.

4.9 - Todas as pequenas empresas, optantes pelo Simples Nacional, deverão anexar em suas propostas comerciais a ficha de inscrição na qual conste a opção, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

5- Não poderão participar deste pregão:

- I. impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de ALVORADA DO SUL- PR, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
- II. impedidos de licitar e contratar com o Município de ALVORADA DO SUL- PR, nos termos da Lei n. 14.133/2021;
- III. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- IV. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- V. autor do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

- V.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- VI. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- VII. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VIII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- IX. entidades empresariais que estejam sob falência;
- X. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si; e
- XI. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6- DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1-O envelope 1 – PROPOSTA – Deverá conter a proposta de preço da licitante em 1(uma) via impressa, devidamente datada e assinada pelo diretor, representante ou procurador legal da proponente e uma via **gravada em CD (ou similar) através de um executável – esProposta.exe**, conforme instruções contidas no ANEXO II.

6.2 – Caso a mídia não possua gravação, ou a gravação estiver comprometida, a sessão será suspensa por 20 (vinte) minutos, prazo esse que a empresa poderá se utilizar para fazer ou corrigir a gravação no CD e apresentar ao pregoeiro ou equipe de apoio.

6.2.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2025

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: às 09:00 horas do dia 06/03/2025

Endereço Proponente:

Telefone de contato: (43)3157-1006 ou 1008

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datado e assinado na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1 – **Conter obrigatoriamente a marca do (s) objeto (s) licitado (s), estas devam ser de primeira qualidade, sob pena de desclassificação, e os mesmos devem estar de acordo com as especificações do técnicas contidas no anexo deste edital.**

6.2.4 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.5 - Conter preço unitário e global, em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

6.2.6 - Conter declaração expressa informando que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas necessárias para o fornecimento do (s) objeto (s) licitado (s) no local indicado pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul.

6.2.7 – Prazo de entrega (execução) do (s) objeto (s) licitado (s) solicitado (s) será de no máximo 01 dias ÚTEIS.

6.2.8 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados (excluindo-se as taxas padrões de transferência), serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo se dar o fornecimento do respectivo objeto sem ônus adicionais.

6.4 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que ultrapassarem o valor máximo determinado, por omissão, irregularidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento.

6.5 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7- DA ABERTURA

A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a proposta de preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um pregoeiro (a) e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

7.1.1 A ordem de abertura dos envelopes (1) Proposta de Preços e (2) Documentos de Habilitação.

7.2 - No local e data marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos dos termos do certame, conforme item 3 deste Edital.

7.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8- ANÁLISE, OFERECIMENTO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1- O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço unitário e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e opressores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.2 - Quando não forem verificados, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, conforme subitens 6.1 ou 6.2 será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

8.5 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

8.6 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.7 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.8 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor no lote, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do lote.

8.10 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida e licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto de lote.

8.11 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de dois dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.12 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.13 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

8.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

8.15 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.17 – Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.18 – Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da pequena empresa obedecerá ao procedimento previsto no item 8.3.3 da lei 1481/2007.

8.19 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias, podendo este ser prorrogados por igual período, para a devida e necessária regularização.

8.20 - Se houver a necessidade de abertura do prazo para a pequena empresa regularizar sua documentação fiscal, o Pregoeiro deverá suspender a sessão de Pregão para o item específico e registrar em ata que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados para a retomada da sessão de Pregão do item em referência.

8.21 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, a pequena empresa será declarada vencedora, sendo o seu preço registrado para o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

8.22 - Se a pequena empresa não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro convocará a segunda colocada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.23 - Havendo empate entre duas ou mais licitantes, as mesmas serão classificadas sem distinção, procedendo-se a sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.24 - Da sessão do Pregão, o Pregoeiro gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9- DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 A obtenção dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

9.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3 Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.

10- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o(a) pregoeiro(a) iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da proposta, da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta Paragrafo unico

Serão desclassificadas as propostas que tratam de material e ou equipamento que não conterem marca, modelo e especificações técnicas de acordo com o edital. Caso necessario deverá apresentar catalogo em anexo para a verificação da marca e modelo apresentados.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1-Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), a licitante deverá remeter os documentos de habilitação.

11.2-Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dela no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.2 Cadastro de Fornecedores do Município;

11.2.3 [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2.4 [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2.5 [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa](#), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

11.2.6 [Lista de Inidôneos](#), mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

11.2.7 Cadastro de inidôneo mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

11.2.8 EXIGENCIAS PARA HABILITAÇÃO;

Os documentos referentes à habilitação (listados no presente tópico), que se dará, na forma da Lei 14.133/21 após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será encaminhado através do Envelope nº. 02, a ser entregue no local e hora definidos neste edital, juntamente com o Envelope nº. 01, correspondente à Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)

ABERTURA: às 09:00 horas do dia 06/03/2025

Endereço Proponente:

Telefone de contato: (43)3157-1006 ou 1008

11.2.9 - A licitante deverá apresentar, em 01 (uma) via, **original** ou **cópia de acordo com a Lei 14.133/21 constante no item 3.5** e/ou publicado em órgão de imprensa oficial, os documentos exigidos na sequência.

11.2.10 - Os documentos deverão estar relacionados à sede ou filial que detenha a propriedade do equipamento, sendo que para esta serão realizados os respectivos pagamentos.

11.2.11 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes denominados PROPOSTA e HABILITAÇÃO, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2.12- As pequenas empresas deverão entregar junto com a declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação do edital, **documento que comprove o porte da empresa.**

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Habilitação Jurídica

- **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Caso as Declarações não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo ou documento análogo legalmente aceitável, deverão ser acompanhadas de **Procuração** que conceda poderes ao signatário das Declarações.

12.2 REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

- Prova de regularidade junto a **FAZENDA DA PROPONENTE**, esta compreende a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos emitida pela **Prefeitura Municipal** e a emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Sul-Pr (SAAE), (**esta**) se a sede da proponente for no município de Alvorada do Sul, (caso não seja estará isenta da apresentação.)

12.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

12.4 HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR

- **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).
- **Atestado de capacidade técnica;**
- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu produto/serviço semelhante ao constante neste Edital.
- Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado.
- O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderão, em qualquer caso, realizar diligência para confirmar tais informações.
- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.6-A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

12.7- Caso o ato constitutivo possua alterações, o endereço analisado será aquele que constar da última alteração.

12.8-Não é condição obrigatória para habilitação estar cadastrado no Município.

12.9- - declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital; ANEXO III.

12.10- declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital (Anexo III);

12.11-declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo III a este edital;

12.12- em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

anexo III a este edital.

12.13- O(A) pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

12.14- Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificá-la inequivocamente.

12.15- Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.16- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.17- A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao(a) pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.18- Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.19- Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada a vencedora.

13- DO RECURSO

13.1- Caberá recurso em face de:

- I - julgamento das propostas;
- II - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - anulação ou revogação da licitação;

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.

14.2- A homologação do resultado deste pregão será realizada pela autoridade competente.

15- DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

15.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora será convocada para, dentro do prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, sob pena de **DECAIR** o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o contrato.

15.2-Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência encartado neste edital.

15.3-A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do termo de referência.

15.4-As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

15.2-DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO E EVENTUAL SUBCONTRATAÇÃO

15.2.1- Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15.2.2-A licitante vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá, mediante autorização prévia, por escrito, do licitante, subcontratar Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos das Leis Complementares nº 23/2006 e 147/2014, bem como em atendimento às exigências legais dispostas na Lei nº 14.133/21.

15.2.3- É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo processo licitatório no qual a licitante tenha sido considerada vencedora

15.2.4 - A licitante vencedora, em caso de subcontratação, deverá fornecer o nome da empresa subcontratada e o currículo técnico para ciência e autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação.

15.2.5- Em caso de subcontratação, a empresa subcontratada deverá apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na presente licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXX e III do art. 7º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

15.2.6 -Ainda no tocante a subcontratação, caso ocorra, após aprovação por parte da fiscalização da empresa subcontratada, e antes do início dos serviços, a licitante vencedora deverá apresentar a relação dos funcionários da empresa subcontratada, disponibilizados para o serviço, com os respectivos números das carteiras de trabalho.

15.2.7- A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera a licitante vencedora de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, que responde perante ao Município de Alvorada do Sul pela parte que subcontratou.

15.2.8- São inafastáveis as responsabilidades contratuais e legais da licitante vencedora, que permanecerá perante ao Município de Alvorada do Sul, responsável pela execução do objeto do Contrato, sob qualquer aspecto enfocado, não podendo em nenhuma hipótese elidir sua responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

alegando subcontratação de ME/EPP.

15.2.9- As regras estabelecidas entre a licitante vencedora e eventual empresa subcontratada não modificarão as obrigações contratuais e legais entre o Município de Alvorada do Sul e a licitante vencedora, sendo nula qualquer cláusula que por ventura disponha de forma contrária, transferindo ou isentando responsabilidades da licitante vencedora.

15.2.10- Caso ocorra substituição da subcontratada, por descumprimento das obrigações contratuais, ou por não apresentação dos documentos de regularidade fiscal nos prazos previstos, deverá a licitante formalizar o ocorrido ao Município de Alvorada do Sul, indicando uma nova MEI/ME/EPP que esteja previamente cadastrada no Município, para o atendimento do percentual subcontratado remanescente no prazo máximo de 30 dias.

16- DAS SANÇÕES

16.1-Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
 - a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de Alvorada do Sul, Pr** pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;
- II. ensejar o retardamento da execução do certame:
 - a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de Alvorada do Sul, Pr** pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;
- III. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
 - a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de Alvorada do Sul, Pr** pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação;
- IV. não celebrar o contrato no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/ não dar recebimento ao respectivo instrumento contratual:
 - a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de Alvorada do Sul, Pr** pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação;
- V. comportar-se de modo inidôneo:
 - a. pena – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos da Administração Pública Direta e Indireta pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2-Além das penalidades acima, as licitantes ficarão sujeitas ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do MUNICÍPIO e, no que couber, às demais penalidades referidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

Título IV da Lei n. 14.133/2021.

16.3-Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
 - a. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame; ou
 - b. entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- II. retardar a execução do certame:
 - a. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - b. não comprovar os requisitos de habilitação; ou
 - c. praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;
- III. não manter a proposta:
 - a. não enviar a proposta;
 - b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c. pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d. deixar de apresentar amostra;
- IV. comportar-se de maneira inidônea:
 - a. praticar ato que vise a frustrar os objetivos do procedimento licitatório;
 - b. cometer fraude de qualquer natureza;
 - c. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - d. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - e. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - f. realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021;
 - g. prestar informações falsas ou apresentar documento com informações inverídicas; ou
 - h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

16.4- Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

16.5-Quando a ação ou omissão da licitante ou da adjudicatária ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

16.6-Quando, em um mesmo procedimento licitatório, a licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7-Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

16.8-A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.9-Detectada prática de conduta que, em tese, configure infração administrativa, o(a) pregoeiro(a) sugerirá ao órgão responsável que inicie procedimento de apuração em processo apartado, indicando os fatos que ensejam a apuração, o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração e a identificação da licitante.

16.10-Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à Administração Pública previsto na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, o rito de apuração será aquele previsto na referida lei.

16.11-O processo de responsabilização será conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação pessoal por meio eletrônico ou da publicação do edital de intimação no Diário Eletrônico do Município, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir.

16.12- O ofício de intimação será encaminhado também ao endereço eletrônico cadastrado na proposta da licitante.

16.13-Exaurida a fase instrutória, a comissão poderá oportunizar a apresentação de alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da legislação aplicável.

16.14-A Comissão elaborará relatório final conclusivo no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

16.15-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da infratora, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

16.16- Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite a acusada à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.17-A licitante ficará isenta das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração do Município, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

16.18-Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança à licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

16.19- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Município, após o trânsito em julgado administrativo.

16.20- Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

- I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;
- II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

17- DO REAJUSTES, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO

17.1 Os preços praticados quanto ao valor da consulta serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do orçamento estimado, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

17.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA poderá protocolar requerimento de reajuste ao valor da consulta até trinta dias antes do fim de cada período, sob pena de preclusão.

17.3 Se o período de 12 meses for atingido devido a atrasos causados pela própria CONTRATADA, ou se esta não cumprir com suas obrigações contratuais, haverá perda ao direito de reajuste do contrato.

17.4 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados

17.5 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

17.6 Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

18- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1-Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, a ser enviada para o email: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br, ou pelos telefones (43) 3157-1008 ou 1006.

18.2-A equipe, auxiliada do setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação do certame.

18.3-Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4- Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública

18.5-As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19 -DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1-Cabe a Autoridade competente anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2-A anulação do pregão induz à do contrato. .

19.3-As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4-É facultado ao(à) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5-No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.6-Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelas licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

19.7-Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor(a) juramentado(a), de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

19.8-Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

19.9-Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município.

19.10-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.11- Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem em sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

20-São partes integrantes deste edital:

21 Anexo I – termo de referencia

22 ANEXO II- formulário-proposta;

23 Anexo III – modelo unificado de declarações a serem apresentadas para fins de habilitação;

24 ANEXO IV - Minuta de Contrato

25- O edital será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, para fins de garantir a ampla publicidade, este também será divulgado no Portal da Transparência do Município de Alvorada do Sul, Pr cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) o número da licitação, a entidade detora no portal de transparencia e no diario atraves do sitio eletronico www.alvoradadosul.pr.gov.br, e em jornal local de grande circulação.

25.1 A sessão publica de abertura das propostas, habilitação e julgamento será presencial e gravada em audio e video, nos termos previstos no §2º, do artigo 17, da Lei nº 14.133/2021.

27 DO FORO

27.1- As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Bela Vista do Paraíso- Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e objetos de consumo diversos, para atender as necessidades de todos os departamentos da administração pública municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período mínimo de 12 (doze) meses. Os itens foram desertos/fracassados no pregão nº 54/2024 necessitando de nova publicação.

2. JUSTIFICATIVA

A obtenção de insumos de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e objetos de consumo diversos, visa atender as necessidades de todos os departamentos da administração pública municipal, para que consigam executar suas atividades e programas adequadamente. Atualmente o município desenvolve diversos projetos por meio de suas secretarias integrada pelas suas divisões, tais como as de incentivo a prática esportiva de modalidades variadas; ações educacionais; atividades culturais; cicloturismo; atividades voltadas para a terceira idade; oficinas e treinamentos direcionadas a toda população de baixa renda com objetivo o ingresso no mercado de trabalho; projetos de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente; eventos para a divulgação do potencial turístico do município; campanhas variadas de esclarecimento, visando a preservação da saúde da população, além de assistência médica, odontológica, hospitalar e de saúde pública; e ainda diversos outros programas e projetos de interesse da administração Municipal. A aquisição dos itens tem como objetivo principal manter a limpeza e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

higiene em todos os ambientes/ departamentos utilizados, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam e participam dos atendimentos projetos/programas oferecidos, com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade. Considerando todos esses aspectos, há a necessidade da aquisição destes materiais em epígrafe neste Termo de Referência para atender as demandas de todas as secretarias, sendo estes indispensáveis para a manutenção da Administração Pública, assim justifica-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

3. DAS INSTITUIÇÕES E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço: Rua Estanislau Salzano nº 687 - Contatos: (43) 3157-1070; (43) 3157-1072; (43) 3157-1073; (43) 3157-1074; (43) 3157-1075
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Endereço: Rua Vereador José Pereira Lima, 525 – Contato: (43) 3157-1082
SECRETARIA GERAL E INSTITUCIONAL Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos nº 32 – Centro – Contato: (43) 3157-1012(43) 3157-1022
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos nº 32 – Contato: (43) 3157-1013
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos nº 32 – Contato: (43) 3157-1019
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E INTEGRAÇÃO SOCIAL Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Rua Rosa Imperatore Alves, 649 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Rua Estanislau Salzano, 687 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Rua Luiz Ribeiro, 900 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos nº 32 – Contato: (43) 3157-1071
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA Rua Vereador José Pereira Lima, 525 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL Rua Rosa Imperatore Alves, 1250 - Conjunto Renascer – Contato: (43) 3157-1092
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL Rua Vereador José Pereira Lima, 525 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA Rua Estanislau Salzano, 687 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 - Centro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Rua José Januário da Silva nº 543 – Contato: (43) 3157-1044

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

As descrições dos produtos objeto deste termo de referência, e as especificações técnicas indicadas estão discriminadas de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades de todos os departamentos do Município de Alvorada do Sul – PR.

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MARCA	MARCA	MARCA	MARCA	MARCA	MARCA
ABRIDOR LATA GRANDE feito de aço inox, grande, resistente, com uma face e possuindo duas funções: abrir latas e garrafas. (APRESENTAR AMOSTRA)	BRINO X	TRAMONTINA A	ALUMÍNIOS CAMBÉ	EURO			
ACENDEDOR DE FOGÃO acendedor multiuso com visor de nível, ideal para acender fogão, velas, churrasqueiras e lareiras. Composição: resinas termoplásticas, piezo cerâmico, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente inflamável. Prazo de validade indeterminado. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
AFIADOR DE FACA manual, diamantado de alta capacidade de afiação, dois sentidos, com suporte ABS, cabo ergonômico, sendo eficaz para afiar e amolar facas e tesouras; não sendo necessário colocar água e óleo para amolar ou afiar as lâminas de corte dos dois lados. Com dimensões aproximadas de 21 centímetros (cm) de largura, 6 centímetros (cm) de altura e 5 centímetros (cm) de comprimento. (APRESENTAR AMOSTRA)	TRAMONTINA A	MOR	ALUMÍNIOS CAMBÉ	BRINO X	EURO	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL alta precisão completa. Capacidade 30 KG; Divisão: 5G; Corpo em plástico ABS injetado; Prato inoxidável; Display LCD com iluminação; teclado 24 teclas; Pannel à prova de respingo; indicador de bateria baixa; indicador de bateria carregando; Bivolts (110v-220v); Bateria recarregável. Deve possuir lacre selo INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	ELGIN	UPX	TOLED O PRIX	-	-	-	-
BOLACHA PETIT FOUR de primeira qualidade, fresco, sabores a definir. Todo o processo produtivo, deve estar em conformidade ao que é exigido pela legislação vigente de boas práticas de fabricação e possuir todos os documentos comprobatórios necessários consoante ao que é estabelecido pela RDC nº275/2002 e demais normas vigentes.(APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
BOLO CENOURA com cobertura de calda de chocolate, fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade. A massa deve estar macia e aerada e possuir sabor característico do produto, acondicionada em embalagem apropriada. Todo o processo produtivo, deve estar em conformidade ao que é exigido pela legislação vigente de boas práticas de fabricação e possuir todos os documentos comprobatórios necessários consoante ao que é estabelecido pela RDC nº275/2002 e demais normas vigentes. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
BOLO LARANJA com cobertura de calda de laranja e/ou leite condensado, fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade. A massa deve estar macia e aerada e possuir sabor característico do produto, acondicionada em embalagem apropriada. Todo o processo produtivo, deve estar em conformidade ao que é exigido pela legislação vigente de boas práticas de fabricação e possuir todos os documentos comprobatórios necessários consoante ao que é estabelecido pela RDC nº275/2002 e demais normas vigentes. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

BOLO RECHEADO com creme ou doce de leite, a massa do bolo deverá ser do tipo pão-de-ló - produto assado, preparado à base de farinha, açúcar e ovos, podendo ser adicionado de fermento químico; devem ser preparados com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Não é tolerado o emprego de corantes na confecção de massas dos produtos de confeitaria. É tolerado adicionar corantes permitidos nos recheios e revestimentos de produtos de confeitaria, como: tortas, doces de massas recheadas e outros, com exceção de corante amarelo em qualquer tipo de recheio e revestimento. Devem se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Os produtos de confeitaria, quando se destinarem ao consumo imediato, devem ser expostos à venda, devidamente protegidos e em temperatura adequada e, mesmo os não embalados e rotulados, devem estar de acordo com a legislação em vigor. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
BOTA PLÁSTICA impermeável em PVC, unissex, com forro interno, confortável, na cor preta, com solado antiderrapante, sem bico de aço, cano médio, numerações a definir (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
CANUDO PLÁSTICO canudo plástico descartável biodegradável, com diâmetro de 5 mm e comprimento de aproximadamente 20 cm, transparente, embalado individualmente, pacotes com 100 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	STRAW PLAST	THEOTO	CROPAC	JUNCO	REGINA	-	-
CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG chocolate ao leite em barra, de primeira qualidade, em embalagem de 1 quilograma. Produto deve estar de acordo com a legislação vigente. (APRESENTAR AMOSTRA)	NESTLÉ	LACTA	GAROTO	ARCOR	-	-	-
COLHER DESCARTÁVEL 12,5 CM descartável para sobremesa, ideal para uso em festas, comemorações, dia das crianças, e diversas outras ocasiões. Fabricada em poliestireno, na cor branca ou transparente. Embalagem com 50 unidades com o produto tendo medidas aproximadas de 125 milímetros (mm) por 27 milímetros (mm). (APRESENTAR AMOSTRA)	STRAW PLAST	COPOSUL	CROPAC	JUNCO	COPAZA	TOTAL PLAST	PRA FESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

COLHER DESCARTÁVEL 16,5CM colher descartável para refeição, ideal para uso em festas, comemorações, dia das crianças, e diversas outras ocasiões. Fabricada em poliestireno, na cor branca ou transparente. Embalagem com 50 unidades com o produto tendo medidas aproximadas de 16,5 centímetros (cm). (APRESENTAR AMOSTRA)	STRAW PLAST	COPOS UL	CROPA C	JUNCO	COPAZ A	TOTAL PLAST	PRA FESTA
CORANTE ALIMENTÍCIO em pó. Que confere ou acentua a cor nas preparações, colori sem alterar o sabor e a consistência das preparações, cores variadas de acordo com o pedido de compra. Acondicionado em embalagem limpa, não amassada, não estufada, resistente e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando 100 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, e data de validade. Ingredientes: Açúcar, amido de milho (Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens e Zea mays) e corantes artificiais. (APRESENTAR AMOSTRA)	GRAN CHEF	JUNCO	MIX	ARCOL OR	-	-	-
CORDA VARAL AÇO com revestimento em PVC que não deixa o material enferrujar. Material resistente ideal para roupas leves e pesadas. Tamanho 10 metros. Cor: dourado. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
CORTADOR LEGUMES grande, manual, do tipo basculante ("tipo Cabrita"); com corpo, cabo e basculante fabricado em alumínio polido; com colunas tubo de aço 5/8. De alta durabilidade e estabilidade no manuseio, desenvolvido para que você tenha um cortador de legumes seguro e eficiente a sua disposição por muito mais tempo. Sua estrutura em tripé com base antiderrapante permite um manuseio mais firme e estável, evitando possíveis acidentes. Com dimensões de aproximadamente 40 centímetros (cm) de altura, 7,5 centímetros (cm) de largura, 26 centímetros (cm) de comprimento; tendo a espessura de corte de 6 a 10 milímetro (mm). (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
CREME DENTAL INFANTIL Sabor: Tutti-Frutti; Peso líquido aproximado: 50g; para uso de crianças acima de 3 anos; Ingredientes: Água, Flúor Ativo, Saborizante, Glicerina, Sorbitol, entre outros componentes de qualidade; exclusivo para higiene bucal. (APRESENTAR AMOSTRA)	ORAL-B	COLGA TE	JADEF ROG	COND OR	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

DESCASCADOR DE LARANJA Descascador de laranja cítrico ergonômico e durável, feito de aço inoxidável, antiderrapante, com alça. Medidas aproximadas: 25 cm x 14,5 cm/9,84 polegadas x 5,71 polegadas. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
ESCOVA PARA UNHA Composição: matéria sintética, metal e pigmento. Quantidade de tufos: 80; Medidas do APROXIMADAS do produto: 30 x 80 x 45 mm; Peso aproximado do produto: 0,017 Kg. Indicação: Ideal para escovar e lavar as unhas com cerdas macias e alça diferenciada, que confere maior praticidade durante o uso. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
FACA DESCARTÁVEL REFORÇADA faca de refeição reforçada descartável. Talher extra forte com maior durabilidade. Fabricada em poliestireno; Medida aproximada: 19cm. Pacote com 50 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	STRAW PLAST	COPOS UL	CROPA C	JUNCO	COPAZ A	TOTAL PLAST	PRA FESTA
FRALDA DESCARTÁVEL M para crianças de 5 quilos (Kg) a 10 quilos (Kg), com barreira antivazamento em gel super absorvente, trazendo higiene, conforto e proteção para criança, embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, pacote com no mínimo 60 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	HUGGI ES	MILI	CREME R	POMP OM	MAMY POKO	BABYS EC	TURM A DA MÔNICA
FRALDA DESCARTÁVEL P para criança de até 6 quilo (Kg), com barreira antivazamento em gel super absorvente, trazendo higiene, conforto e proteção para criança, embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, pacote com no mínimo 60 unidades (APRESENTAR AMOSTRA)	HUGGI ES	MILI	CREME R	POMP OM	MAMY POKO	BABYS EC	TURM A DA MÔNICA
GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO 19CM Talher extra forte com maior durabilidade. Fabricada em poliestireno; Medida aproximada: 19cm; Cor: cristal. Pacote com 50 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	PRAFE STA	GOLDE NPLAS T	COPOS UL	TOTAL PLAST	STRA WPLAS T	QUALI TÁ	MARA TÁ
GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA 12CM Talher extra forte com maior durabilidade. Fabricada em poliestireno; Medida aproximada: 12,5cm; Cor: cristal. Pacote com 50 unidades (APRESENTAR AMOSTRA)	PRAFE STA	GOLDE NPLAS T	COPOS UL	TOTAL PLAST	STRA WPLAS T	QUALI TÁ	MARA TÁ
GARFO TRINCHANTE com no mínimo 46cm em aço inoxidável, com cabo em madeira, peso aproximado de 200g	TRAM ONTIN A	PARRI LLA APOL O	GRILA ZER	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

LANCHE tipo sanduíche natural. Contendo 2 (duas) fatias de pão de forma com peso aproximado de 50 gramas (cinquenta gramas), 1 (uma) colher de sopa de maionese, 2 fatias de presunto com peso aproximado de 40 gramas (quarenta gramas), 2 fatias de queijo muçarela com peso aproximado de 40 (quarenta) gramas, 2 (duas) folhas de alface, 2 (duas) fatias de tomate. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
MICRÔMETRO Micrômetro com Catraca capacidade 0-25mm e Graduação 0,01mm. Força de medição: 5-10 N (acima de 100 mm: 5-15 N). Inclui estojo, barra padrão (para maiores de 25 mm) e chave. Arco esmaltado. Faces de medição de metal duro. Equipado com catraca para força de medição constante. Placa de isolamento térmica (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
MORTADELA TRADICIONAL FATIA tradicional, resfriada e fatiada, produto deverá possuir cor rosada, sabor e aroma característico, textura e aspecto firme e uniforme, e estar de acordo com a Instrução Normativa SDA nº 4, de 31 de março de 2000. Acondicionadas em embalagem hermeticamente fechada, limpa, não amassada, não estufada, resistente e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, e data de validade. Ingredientes: carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, gordura suína, água, pele suína, proteína de soja, amido, sal, açúcar, alho, coentro, canela, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes: aroma natural e aroma idêntico ao natural, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha. (APRESENTAR AMOSTRA)	SADIA	PERDIGÃO	AURORA	SEARA	MARB A	FRIMESA	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

OVO DE CHOCOLATE DIET ovo de páscoa de chocolate ao leite dietético de 1ª qualidade pesando aproximadamente 150 gramas, não é permitido o uso de gordura hidrogenada. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa com as informações sobre o peso e data de validade, amarrado com fita, a embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho). Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega. (APRESENTAR AMOSTRA)	ARCOR	LACTA	NESTLÉ	KINDER	GAROTO	CACAU SHOW	-
OVO DE CHOCOLATE ovo de páscoa de chocolate ao leite de 1ª qualidade pesando aproximadamente 150 gramas, não é permitido o uso de gordura hidrogenada. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa com as informações sobre o peso e data de validade, amarrado com fita, a embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho). Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega (APRESENTAR AMOSTRA)	ARCOR	LACTA	NESTLÉ	KINDER	GAROTO	CACAU SHOW	-
OVO DE CHOCOLATE SEM LACTOSE ovo de páscoa de chocolate ao leite de 1ª qualidade pesando aproximadamente 150 gramas, não é permitido o uso de gordura hidrogenada. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa com as informações sobre o peso e data de validade, amarrado com fita, a embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho). Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega. (APRESENTAR AMOSTRA)	ARCOR	LACTA	NESTLÉ	KINDER	GAROTO	CACAU SHOW	-
PALHA de aço nº 2, para remoção de excessos de tintas, vernizes, ferrugem, papel de parede, limpeza de assoalho, embalagem de aproximadamente 25 gramas. (APRESENTAR AMOSTRA)	ATLAS	VEGA	BRILLO	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

PALITOS PICOLÉ palito de picolé com ponta quadrada ou redonda, cor natural, alta qualidade, produzido com madeira de reflorestamento. Acondicionado em embalagem limpa, não amassada, não estufada, resistente e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, e data de validade. (APRESENTAR AMOSTRA)	THEOTO	BOMPACK	GABOARDI	JUNCO	REGINA	-	-
PEIXE MERLUZA FILÉ 800G sem pele. O produto deve ser congelado, obtendo uma temperatura - 18C (menos dezoito graus centígrado). Apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada e estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta anormal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Deverá possuir cor e odor característico da espécie. A embalagem deverá ser de plástico transparente e selado, com peso líquido de 800 gramas, o produto deverá ser rotulado de acordo com o Regulamento Vigente e constar de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo, número do lote e informação nutricional. (APRESENTAR AMOSTRA)	COPACOL	COSTASUL	BOMPEIXE	SEARA	-	-	-
PEIXE TILÁPIA FILÉ 800G sem pele. O produto deve ser congelado, obtendo uma temperatura - 18C (menos dezoito graus centígrado). Apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada e estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta anormal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Deverá possuir cor e odor característico da espécie. A embalagem deverá ser de plástico transparente e selado, com peso líquido de 800 gramas, o produto deverá ser rotulado de acordo com o Regulamento Vigente e constar de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo, número do lote e informação nutricional. (APRESENTAR AMOSTRA)	COPACOL	SEARA	ESTÂNCIA ALVORADA	BOMPEIXE	AURORA	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) APROXIMADAMENTE 60G (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
PIMENTÃO AMARELO in natura em bom estado de conservação para consumo. Devem ser embaladas e possuir rótulo de identificação com o peso líquido e data em que foram embaladas, o rótulo deve conter a descrição do produto de acordo com as normas de classificação (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
PIMENTÃO VERDE in natura em bom estado de conservação para consumo. Devem ser embaladas e possuir rótulo de identificação com o peso líquido e data em que foram embaladas, o rótulo deve conter a descrição do produto de acordo com as normas de classificação (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
PIMENTÃO VERMELHO in natura em bom estado de conservação para consumo. Devem ser embaladas e possuir rótulo de identificação com o peso líquido e data em que foram embaladas, o rótulo deve conter a descrição do produto de acordo com as normas de classificação (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
PLASTICO FILME de PVC 28cm x 300m. Filme transparente para proteger e conservar alimentos. Ideal para freezer e geladeira (APRESENTAR AMOSTRA)	WYDA	PANEL UX	THEOT O	GUARU FILME	-	-	-
POTE DE VIDRO REDONDO com tampa no modelo rosca, ajudando na conservação do alimento mantendo seu sabor original, podendo ser armazenado em ambientes gelados, temperatura ambiente e quentes; médio; ser resistente à alimentos com altas temperaturas; com capacidade de 2 litro (L) (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
PRATO PAPELÃO 2 Prato redondo de papelão produzido em papelão reforçado, com diâmetro aproximado de 15 cm, embalagem contendo 100 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
PRATO PAPELÃO 4 redondo produzido em papelão reforçado, com diâmetro aproximado de 22 cm, embalagem contendo 100 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

PRATO PAPELÃO 7 Prato redondo de papelão produzido em papelão reforçado, com diâmetro aproximado de 30 cm, embalagem contendo 100 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
PRATO PLASTICO FUNDO CAPACIDADE 700ML prato fundo plástico para merenda escolar com qualidade superior, sendo do material polipropileno de alta durabilidade, atóxico, liso com capacidade de 700ml, espessura de 2,5 milímetros (mm), fundo de 2 milímetros (mm), lateral de 1 milímetros (mm), com borda, diâmetro de 220 milímetros, altura de 20 milímetro (mm), do tipo fundo. Deve atender a resolução 105 da ANVISA e suas alterações. (APRESENTAR AMOSTRA)	TAMBA SSA	EXCLU SIVA UTILID ADES	SANTA NA	SANRE MO	COZA	-	-
PUDIM de leite condensado, pronto e fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem apropriada. Todo o processo produtivo, deve estar em conformidade ao que é exigido pela legislação vigente de boas práticas de fabricação e possuir todos os documentos comprobatórios necessários consoante ao que é estabelecido pela RDC nº275/2002 e demais normas vigentes (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
RECIPIENTE HERMÉTICO 500ML Prático hermético de 500 mililitro (ml), para armazenar alimentos no freezer, na geladeira e no armário. Resistente para colocar alimentos quentes; contendo uma tampa com vedação de silicone ajudando a conservar o alimento mantendo seu sabor original. Ser resistente no transporte sem haver vazamento. Podendo ser levado ao micro-ondas, sem haver derretimento do material, vazamentos e rachaduras. Sendo a base da fabricação de polipropileno, livres de BPA. (APRESENTAR AMOSTRA)	ELETR OLUX	RUVOL O	NADIR	WOLFF	-	-	-
RECIPIENTE PLASTICO MANTIMENTOS 6L porta mantimentos, fabricado em plástico livre de BPA, com capacidade de 6 litros (L), transparente, sem decoração e com tampa. Sendo prático para o dia-a-dia, higiênico, resistente, podendo ser levado ao freezer, micro-ondas e armários; tendo uma boa vedação para não entrar organismos e impurezas externas, preservando assim o alimento e mantendo seu sabor original. (APRESENTAR AMOSTRA)	ELETR OLUX	RUVOL O	NADIR	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

RECIPIENTE TIPO BOX 56L Tipo box, fabricado em plástico resistente livre de BPA, com capacidade aproximada de 56 litro (L), transparente, sem decoração e com tampa com trava. Sendo prático para o dia – a – dia, higiênico, resistente, ideal para guardar brinquedos e diversos outros itens. Com dimensões de aproximadamente 55 centímetros (cm) de comprimento, 36 centímetros (cm) de largura e 40 centímetros (cm) de altura. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
RELOGIO de parede em aro plástico. Números arábicos, aro preto em plástico PP, lente em poliestireno cristal, cor do mostrador: preto, tamanho 24cm. Funciona com 1 Pilha AA (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
ROLO MASSA profissional branco 6,5cm X 30 cm. Rolo para o uso culinário, ideal para alongar massas, como pasta americana, biscoito, pastel, entre diversos outros tipos de massa. Possui cabo ergonômico com manoplas giratórias e super resistente, forma prática e fácil. Medidas aproximadas: Largura 6,5cm; Comprimento Cilíndrico 30cm; Comprimento total 51cm; Peso 0,580kg. Material Polietileno. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
ROLO SILICONE PARA MASSAS Material: Silicone; Peso aproximado do produto: 88g; Peso do produto com embalagem: 96g. Dimensões aproximadas do produto; Largura: 4,2cm Altura: 9cm Profundidade: 22,5cm Dimensões do produto com embalagem; Largura: 4,2cm Altura: 9cm Profundidade: 22,5cm. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
ROSCA DOCE caseira de aproximadamente 400 gramas cada, com cobertura de leite condensado e coco, à base de farinha de trigo de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitadas roscas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, aquelas com características organolépticas anormais. As mesmas deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e/ou bolores. Validade de 5 dias, embaladas e vedadas individualmente, em saco transparente próprio para alimento e pronta para o consumo, com etiqueta contendo o nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

SACO DE PAPEL embalagem de papel Kraft de boa qualidade com fundo quadrado e colado e gramatura de no mínimo 80 g/m2, na cor natural e produzidas com celulose de reflorestamento, com tamanho aproximado de 28 altura 18 largura 11 lateral, pacote com 100 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
SACO FREEZER 3KG saco plástico descartável, do tipo bobina de freezer para alimento, de tamanho aproximado 24 x 36 centímetros (cm), transparente e resistente, com capacidade de no mínimo 3 quilos (Kg). Contendo no mínimo 100 sacos plásticos (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
SACO FREEZER 5KG saco plástico descartável, do tipo bobina de freezer para alimento, de tamanho aproximado 28 x 40 centímetros (cm), transparente e resistente, com capacidade de no mínimo 5 quilos (Kg). Contendo no mínimo 100 sacos plásticos. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
SACO FREEZER 7KG saco plástico descartável, do tipo bobina de freezer para alimento, de tamanho aproximado 35 x 45 centímetros (cm), transparente e resistente, com capacidade de no mínimo 7 quilos (Kg). Contendo no mínimo 100 sacos plásticos (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
SACO LIXO 100 LITROS saco para lixo, na cor preta, resistente, com capacidade de 100 litros. Contendo em cada embalagem 100 unidades cada, com a marca e tamanho especificados na embalagem, com no mínimo 10 micrometros (0,010 milímetros) de espessura. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
SACO LIXO 50 LITROS na cor preta, resistente, com capacidade de 50/60 litros. Contendo em cada embalagem 100 unidades cada, com a marca e tamanho especificados na embalagem, com no mínimo 7 micrometros (0,007 milímetros) de espessura (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

SALGADO ASSADO fabricado com matéria prima de primeira qualidade, produzido no mesmo dia de entrega, tamanho para festa com peso entre 20 a 25 gramas cada unidade, sabor a definir. Todo o processo produtivo, deve estar em conformidade ao que é exigido pela legislação vigente de boas práticas de fabricação e possuir todos os documentos comprobatórios necessários consoante ao que é estabelecido pela RDC n°275/2002 e demais normas vigentes. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
SALGADO FRITO fabricado com matéria prima de primeira qualidade, produzido no mesmo dia de entrega, tamanho para festa com peso entre 20 a 25 gramas cada unidade, sabor a definir. Todo o processo produtivo, deve estar em conformidade ao que é exigido pela legislação vigente de boas práticas de fabricação e possuir todos os documentos comprobatórios necessários consoante ao que é estabelecido pela RDC n°275/2002 e demais normas vigentes. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
TAPETE BANHEIRO antiderrapante em PVC, com ventosa à vácuo na parte de trás e grandes bolhas redondas na frente. Medida aproximada: 66x37cm. Cores variadas. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
TERMOMETRO digital culinário espeto com medição entre 50° C até 300°C. Mede com precisão temperaturas em banho-maria e fornos. Display em LCD. Material de alta durabilidade e resistência. Dimensões totais do produto: Comprimento: 23,5 cm; Diâmetro: 2,3 cm; Profundidade: 2 cm; Comprimento do espeto: 14, cm. (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CULINÁRIO industrial a laser digital infravermelho, apropriado para efetuar medição precisa da temperatura dos objetos a distância. Seleção Celsius ou Fahrenheit; Modo de medição à Laser; Luz de fundo Lcd; Leve e de fácil operação; Faixa de temperatura: 50 a 380°C; Precisão: (-50 A 0 °C) /- 2 °C - (0 A 380 °C) /- 1,5°C; Mira laser; Distância: Spot = 12:1; Função liga e desliga luz no display; Função desligamento automático; Indicação de bateria fraca; Alimentação: 02 Pilhas AAA; Autonomia da bateria em uso contínuo de 160-240 Horas; Dimensões aproximadas: 88 X 35 X 150 Mm (L X P X A) (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

TORRADA CASEIRA fabricação própria. Fatias de pão de forma e/ou pão francês torradas, crocantes e levemente salgadas, temperadas com orégano. Embalagem com no mínimo 300 gramas. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e/ou bolores. Validade de 5 dias, embaladas e vedadas individualmente, em saco transparente próprio para alimento e pronta para o consumo, com etiqueta contendo o nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade (APRESENTAR AMOSTRA)	-	-	-	-	-	-	-
TRITURADOR de alho com 3 lâminas, ideal para trazer praticidade e rapidez na cozinha. Possuindo um acionamento giratório com uma cordinha retrátil que serve para puxar, gerando velocidade para as lâminas triturarem o alho. Fabricado com lâminas de aço inox, o tambor em acrílico para se colocar o alho, com aproximadamente 9 centímetros (cm) de altura, diâmetro de 11 centímetros (cm). (APRESENTAR AMOSTRA).	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

6. QUANTIDADE MÍNIMA ESTIMADA PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO	ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
036203	ABRIDOR LATA GRANDE	UNID	20
036205	ACENDEDOR DE FOGÃO	UNID	40
036208	AFIADOR DE FACA	UNID	20
036246	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL	UNID	1
036246	BOLACHA PETIT FOUR	KG	80
021598	BOLO CENOURA	KG	60
036214	BOLO LARANJA	KG	60
036215	BOLO RECHEADO	KG	60
022682	BOTA PLÁSTICA	PAR	100
021783	CANUDO PLÁSTICO	PCT	15
002105	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG	UNID	10
002038	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1 KG	UNID	10
006227	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	UNID	50
037420	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA	UNID	50
037092	CORANTE ALIMENTÍCIO	UNID	30
036117	CORDA VARAL AÇO	UNID	40
007052	CORTADOR LEGUMES	UNID	15
036218	CREME DENTAL INFANTIL	UNID	50
037563	DESCASCADOR DE LARANJA	UNID	20
036664	ESCOVA PARA UNHA	UNID	50
037468	FACA DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL	UNID	30
037104	FRALDA DESCARTÁVEL M	UNID	20
002437	FRALDA DESCARTÁVEL P	UNID	20
002073	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL	UNID	20
037114	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL	UNID	30
037112	GARFO TRINCHANTE	UNID	10
037750	LANCHE NATURAL	UNID	900
035714	MICRÔMETRO	UNID	3
036409	MORTADELA TRADICIONAL FATIADA	KG	100
036230	PALHA DE AÇO Nº 2	UNID	200
037413	PALITO PICOLÉ	UNID	50
028831	PEIXE MERLUZA	UNID	80
11306	PEIXE TILÁPIA	UNID	150
36402	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO)	UNID	500
006245	PIMENTÃO AMARELO	KG	80
036402	PIMENTÃO VERDE	KG	80
036404	PIMENTÃO VERMELHO	KG	80
036403	PLÁSTICO FILME	UNID	100
011071	POTE DE VIDRO 2 LITROS	UNID	20
034868	PRATO PAPELÃO 2	PCT	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

006338	PRATO PAPELÃO 4	PCT	20
006337	PRATO PAPELÃO 7	PCT	20
002444	PRATO PLÁSTICO	UNID	150
037058	PUDIM	KG	50
035715	RECIPIENTE BOX 56 LITROS	UNID	20
037063	RECIPIENTE HERMÉTICO 500 ML	UNID	30
037062	RECIPIENTE PORTA MANTIMENTOS 6 LITROS	UNID	30
037060	RELÓGIO DE PAREDE	UNID	20
035482	ROLO MASSA	UNID	20
008234	ROLO SILICONE PARA MASSAS	UNID	20
037564	ROSCA DOCE	KG	80
021599	SACO DE PAPEL	PCT	50
036237	SACO FREEZER 3 KG	UNID	100
037395	SACO FREEZER 5 KG	UNID	100
037064	SACO FREEZER 7 KG	UNID	100
037065	SACO LIXO 100 LITROS	UNID	200
012921	SACO LIXO 50 LITROS	UNID	200
008669	SALGADO ASSADO	CENTO	150
033624	SALGADO FRITO	CENTO	150
037471	TAPETE DE BANHEIRO	UNID	250
011066	TORRADA CASEIRA	PCT	400
036232	TORRADA INTEGRAL	UNID	100
036234	TORRADA TRADICIONAL	UNID	350
036163	TRITURADOR DE ALHO	UNID	20

6.2 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
036203	ABRIDOR LATA GRANDE	UNID	30
036205	ACENDEDOR DE FOGÃO	UNID	40
036208	AFIADOR DE FACA	UNID	10
021598	BOLACHA PETIT FOUR	KG	20
036215	BOLO CENOURA	KG	50
022682	BOLO LARANJA	KG	50
021783	BOLO RECHEADO	KG	50
002105	BOTA PLÁSTICA	PAR	100
002038	CANUDO PLÁSTICO	PCT	50
037092	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	UNID	400
036117	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA	UNID	100
007052	CORANTE ALIMENTÍCIO	UNID	30
036218	CORDA VARAL AÇO	UNID	60
037563	CORTADOR LEGUMES	UNID	6
036664	CREME DENTAL INFANTIL	UNID	10
037468	DESCASCADOR DE LARANJA	UNID	2
037104	ESCOVA PARA UNHA	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

002437	FACA DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL	UNID	20
002073	FRALDA DESCARTÁVEL M	UNID	30
037114	FRALDA DESCARTÁVEL P	UNID	30
037112	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL	UNID	100
037750	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL	UNID	150
035714	GARFO TRINCHANTE	UNID	10
037046	LANCHE NATURAL	UNID	500
036229	MORTADELA TRADICIONAL	KG	150
11306	PALHA DE AÇO Nº 2	UNID	50
36402	PALITO PICOLÉ	UNID	60
006245	PEIXE MERLUZA	UNID	100
036402	PEIXE TILÁPIA	UNID	100
036403	PIMENTÃO AMARELO	KG	20
011071	PIMENTÃO VERDE	KG	20
034868	PIMENTÃO VERMELHO	KG	20
006338	PLÁSTICO FILME	UNID	25
006337	POTE DE VIDRO 2 LITROS	UNID	100
002444	PRATO PAPELÃO 2	PCT	2
037058	PRATO PAPELÃO 4	PCT	2
035715	PRATO PAPELÃO 7	PCT	2
037062	PUDIM	KG	30
037060	RECIPIENTE BOX 56 LITROS	UNID	10
035482	RECIPIENTE HERMÉTICO 500 ML	UNID	10
008234	RECIPIENTE PORTA MANTIMENTOS 6 LITROS	UNID	10
037564	RELÓGIO DE PAREDE	UNID	10
021599	ROLO MASSA	UNID	2
036237	ROLO SILICONE PARA MASSAS	UNID	10
037395	ROSCA DOCE	KG	50
037065	SACO FREEZER 3 KG	UNID	100
012921	SACO FREEZER 5 KG	UNID	100
008669	SACO FREEZER 7 KG	UNID	100
033624	SACO LIXO 100 LITROS	UNID	350
036177	SACO LIXO 50 LITROS	UNID	200
037471	SALGADO ASSADO	CENTO	300
035465	SALGADO FRITO	CENTO	100
011066	TAPETE DE BANHEIRO	UNID	150
036163	TORRADA CASEIRA	PCT	200
036203	TORRADA INTEGRAL	UNID	100
036205	TORRADA TRADICIONAL	UNID	100
036208	TRITURADOR DE ALHO	UNID	12

6.3 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
--------	------	--------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

036203	ABRIDOR LATA GRANDE	UNID	50
036205	ACENDEDOR DE FOGÃO	UNID	50
036208	AFIADOR DE FACA	UNID	25
036246	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL	UNID	4
021598	BOLACHA PETIT FOUR	KG	100
036214	BOLO CENOURA	KG	100
036215	BOLO LARANJA	KG	100
022682	BOLO RECHEADO	KG	150
021783	BOTA PLÁSTICA	PAR	50
002105	CANUDO PLÁSTICO	PCT	50
002038	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG	UNID	80
006227	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1 KG	UNID	80
037420	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	UNID	100
037092	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA	UNID	100
036117	CORANTE ALIMENTÍCIO	UNID	200
007052	CORDA VARAL AÇO	UNID	200
036218	CORTADOR LEGUMES	UNID	30
037563	CREME DENTAL INFANTIL	UNID	1000
036664	DESCASCADOR DE LARANJA	UNID	10
037468	ESCOVA PARA UNHA	UNID	300
037104	FACA DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL	UNID	50
002437	FRALDA DESCARTÁVEL M	PCT	200
002073	FRALDA DESCARTÁVEL P	PCT	200
037114	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL	UNID	100
037112	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL	UNID	100
037750	GARFO TRINCHANTE	UNID	50
035714	LANCHE NATURAL	UNID	600
037046	MORTADELA TRADICIONAL	KG	300
036228	OVO DE CHOCOLATE	UNID	1500
036229	OVO DE CHOCOLATE DIET	UNID	150
036230	OVO DE CHOCOLATE SEM LACTOSE	UNID	200
037413	PALHA DE AÇO Nº 2	UNID	50
028831	PALITO PICOLÉ	UNID	50
11306	PEIXE MERLUZA	UNID	250
36402	PEIXE TILÁPIA	UNID	300
006245	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO)	UNID	1000
036402	PIMENTÃO AMARELO	KG	150
036404	PIMENTÃO VERDE	KG	150
036403	PIMENTÃO VERMELHO	KG	150
011071	PLÁSTICO FILME	UNID	200
034868	POTE DE VIDRO 2 LITROS	UNID	50
006338	PRATO PAPELÃO 2	PCT	50
006337	PRATO PAPELÃO 4	PCT	50
002444	PRATO PAPELÃO 7	PCT	50
037058	PRATO PLÁSTICO	UNID	1100
037063	RECIPIENTE BOX 56 LITROS	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

037062	RECIPIENTE HERMÉTICO 500 ML	UNID	30
037060	RECIPIENTE PORTA MANTIMENTOS 6 LITROS	UNID	40
035482	RELÓGIO DE PAREDE	UNID	50
008234	ROLO MASSA	UNID	50
037564	ROLO SILICONE PARA MASSAS	UNID	50
021599	ROSCA DOCE	KG	350
036237	SACO DE PAPEL	PCT	50
037395	SACO FREEZER 3 KG	UNID	700
037064	SACO FREEZER 5 KG	UNID	700
037065	SACO FREEZER 7 KG	UNID	700
012921	SACO LIXO 100 LITROS	UNID	700
008669	SACO LIXO 50 LITROS	UNID	400
033624	SALGADO ASSADO	CENTO	100
036177	SALGADO FRITO	CENTO	100
035465	TAPETE DE BANHEIRO	UNID	50
035931	TERMOMETRO DIGITAL CULINARIO ESPETO	UNID	10
011066	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CULINÁRIO	UNID	10
036232	TORRADA CASEIRA	PCT	400
036234	TORRADA INTEGRAL	UNID	300
036233	TORRADA TRADICIONAL	UNID	400
036163	TRITURADOR DE ALHO	UNID	30

6.4 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CÓDIGO	ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
036208	AFIADOR DE FACA	UNID	2
036214	BOLO CENOURA	KG	10
036215	BOLO LARANJA	KG	10
022682	BOLO RECHEADO	KG	10
021783	BOTA PLÁSTICA	PAR	4
036218	CORDA VARAL AÇO	UNID	10
036409	LANCHE NATURAL	UNID	150
036228	MORTADELA TRADICIONAL	KG	20
035715	PRATO PLÁSTICO	UNID	50
037060	RECIPIENTE HERMÉTICO 500 ML	UNID	10
035482	RECIPIENTE PORTA MANTIMENTOS 6 LITROS	UNID	5
008234	RELÓGIO DE PAREDE	UNID	2
037395	SACO DE PAPEL	PCT	10
037064	SACO FREEZER 3 KG	UNID	10
037065	SACO FREEZER 5 KG	UNID	10
012921	SACO FREEZER 7 KG	UNID	10
008669	SACO LIXO 100 LITROS	UNID	200
033624	SACO LIXO 50 LITROS	UNID	200
036177	SALGADO ASSADO	CENTO	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

037471	SALGADO FRITO	CENTO	30
035931	TAPETE DE BANHEIRO	UNID	10

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho. Os produtos solicitados devem ser entregues no Setor de Compras do município localizado na Rua Estanislau Salzano n° 687 – CEP 86.150-000 – Alvorada do Sul – PR, nos seguintes dias e horários: segunda a quinta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h. Após o envio da nota de empenho, a empresa contratada deve atender ao pedido em no máximo **2 (DOIS) DIAS** úteis para os produtos classificados como gêneros alimentícios perecíveis, **1 (UM) DIA** útil para pães e demais produtos de padaria e em até **5 (CINCO) DIAS** úteis para os demais produtos deste termo de referência.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.

O transporte dos produtos perecíveis como carnes, peixe, frango, frios entre outros, deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos adequados refrigerados e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas, certificado por vistoria pela Vigilância Sanitária conforme legislação vigente.

O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos, devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da Anvisa e do MAPA.

Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo. A contratada deverá comunicar imediatamente à contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

8. INDICAÇÃO DE MARCAS PRÉ-APROVADAS – ESCLARECIMENTOS E JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

As marcas pré-aprovadas mencionadas, servem apenas de referência para auxiliar e facilitar melhor o entendimento dos padrões de qualidade e desempenho dos bens que este município deseja adquirir, e já foram verificadas por meio de pesquisa de mercado; analisadas e testadas também anteriormente pela **COMISSÃO AVALIADORA DE AMOSTRAS** (Portaria Nº 001/2023) levando em consideração o valor nutricional e/ou qualidade dos produtos, desta forma para os itens (marcas) pré-aprovados da listagem, não é necessário enviar amostras.

Portanto, também poderão ser aceitos outros bens e produtos de outras marcas ou fabricantes, com qualidade e desempenho similares ou superiores aos daquelas, desde que concomitantemente atendam as especificações e condições deste anexo. Os produtos da lista onde não constam marcas pré-aprovadas, deverão ser apresentadas amostras. Justifica-se a medida com as principais intenções de:

- Assegurar nas futuras aquisições, que esses bens ou produtos tenham padrão de qualidade, requisitos e desempenhos satisfatório e adequado para o atendimento das finalidades a que se destinam;
- Evitar desperdício e, conseqüentemente, prejuízo financeiro, com reposições prematuras de bens e produtos de baixa qualidade ou ineficientes;
- Proporcionar aos Editais dos Procedimentos Licitatórios, maior precisão e clareza na caracterização e especificação dos objetos;
- Promover a isonomia no tratamento dispensado aos interessados na aprovação desses objetos.

9. GARANTIA DO OBJETO

Todos os produtos devem atender às especificações do descritivo contidos no termo de referência, os produtos deverão ser fornecidos/entregues no município de Alvorada do Sul-PR em local, data e horário a ser determinado, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

O contratado está sujeito a fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, dando ao responsável o direito de recusa caso não cumpra com as determinações. Os objetos licitados em desacordo com as características e especificações requisitadas neste termo, e componentes da proposta da licitante vencedora, verificadas no ato de seu recebimento, deverão ser corrigidos dentro do prazo originário, sem prejuízo das sanções indicadas no Edital.

O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas “a” e “b” e artigo 76 da Lei nº 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de: Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais. O recebimento definitivo ou recibo posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, um prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A oficialização da classificação do produto indicado ficará condicionada à aprovação de amostra para todos os itens, a ser analisada pela **COMISSÃO AVALIADORA DE AMOSTRAS** (Portaria Nº 001/2023) do município de Alvorada do Sul.

O requerimento das amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida e quanto à adequação do produto a ser adquirido às especificações exaradas neste Termo de Referência.

As amostras deverão ser enviadas em até 72 (setenta e duas) horas, na Central de Compras do Município, localizada na Rua Estanislau Salzano nº 687, em Alvorada do Sul – PR.

Deverá ser apresentada 01 amostra por produto, acondicionadas em caixas lacradas e acompanhada da relação dos produtos contidos.

Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado: marca, identificação do produto, seus ingredientes, prazo de validade, nº do lote, nome, CNPJ e endereço completo do fabricante, especificação de peso e/ou volume, tipo de embalagens, qualidade do produto, aceitabilidade, cor, textura, aroma, sabor e tabela nutricional. Será reprovado o prospecto apresentado em desacordo com a especificação e que não apresentar a qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Nos casos em que as amostras do primeiro colocado forem reprovadas, a comissão de análise solicitará ao segundo colocado o envio da sua amostra para análise e assim sucessivamente até que seja aprovada a amostra. As amostras serão abertas para fins de análise e permanecerão em posse do Setor de Compras Municipal, e depois doadas a entidades filantrópicas ou a instituições de ensino da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

11. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A Comissão Avaliadora das amostras é composta por servidores públicos municipais nomeados na Portaria Nº 001/2023 conforme documento anexo neste Termo de Referência. O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela nutricionista **ANY CAROLINE MARTIN PIASSA**, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

12. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado.

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa da União

Certidão Negativa Municipal

Certificado de Regularidade do FGTS

Certidão Negativa trabalhista

Contrato Social

Certidão Negativa SAAE (quando a empresa se localiza em Alvorada do Sul – PR)

Outros documentos a serem destacados no edital do certame.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento do produto. É imprescindível a presença de nota fiscal que deverá ser emitida em nome da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul-PR, CNPJ 11.420.927/0001-05, Rua Estanislau Salzano nº 687, CEP: 86.150-000. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

pagamento inicia-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a empresa que apresentar no momento da disputa de preços o menor valor unitário por item, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço.

O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar **AMOSTRA** dos itens, para análise e parecer técnico da equipe. O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

15. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

os valores praticados do mercado específico, obtida através de pesquisa de preço em sites de domínio amplo, sites especializados e contratações similares de outros órgãos públicos, conforme documentos anexos.

16. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência honrando sua proposta e assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita condição dos bens entregues e dos serviços executados.

- Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a presente contratação e fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de capacitação exigidas para a contratação.

Atender à entrega do objeto contratado, conforme especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.

- Fornecer os bens/serviços deste Termo de acordo com a solicitação da ordem de início, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.

- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao município ou a terceiros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

provenientes do fornecimento do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público contratante.

- Fornecer o objeto em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de início, cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

- Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

- Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgue exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo.

- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul – PR.

- Corrigir prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos executados, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul.

- Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do município.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição dos art. 141 a 146 da lei nº 14.133/2021.

- Realizar a fiscalização do fornecimento a ser prestado;

- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre o veículo a ser segurado e demais informações necessárias para a correta execução do serviço contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO

Lote: 1
Lote
001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		ABRIDOR LATA GRANDE				
1	36203	abridor de lata, feito de aço inox, grande, resistente, com uma face e possuindo duas funções: abrir latas e garrafas. (APRESENTAR AMOSTRA).	100.0000	UNIDADE	8,44	844,00
		ACENDEDOR DE FOGÃO				
2	36205	acendedor multiuso com visor de nível, ideal para acender fogão, velas, churrasqueiras e lareiras. Composição: resinas termoplásticas, piezo cerâmico, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente inflamável. Prazo de validade indeterminado. (APRESENTAR AMOSTRA).	130.0000	UNIDADE	11,33	1.472,90
		AFIADOR DE FACA				
3	36208	manual, diamantado de alta capacidade de afiação, dois sentidos, com suporte ABS, cabo ergonômico, sendo eficaz para afiar e amolar facas e tesouras; não sendo necessário colocar água e óleo para amolar ou afiar as lâminas de corte dos dois lados. Com dimensões aproximadas de 21 centímetros (cm) de largura, 6 centímetros (cm) de altura e 5 centímetros (cm) de comprimento. (APRESENTAR AMOSTRA).	57.0000	UNIDADE	25,32	1.443,24
		BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL				
4	36246	balança eletrônica digital alta precisão completa. Capacidade 30 KG; Divisão: 5G; Corpo em plástico ABS injetado; Prato inoxidável; Display LCD com iluminação; teclado 24 teclas; Painel aprova de respingo; indicador de bateria baixa; indicador de bateria carregando; Bivolts (110v-220v); Bateria recarregável. Deve possuir lacre selo INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA).	5.0000	UNIDADE	635,00	3.175,00
		BOLACHA PETIT FOUR				
5	21598	bolacha (tipo Petit Four), de primeira qualidade, fresco, sabores a definir. Todo o processo produtivo, deve estar em conformidade ao que é exigido pela legislação vigente de boas práticas de fabricação e possuir todos os documentos comprobatórios necessários consoante ao que é estabelecido pela RDC n°275/2002 e demais normas vigentes. (APRESENTAR AMOSTRA).	200.0000	QUILOGRAMA	54,56	10.912,00
6	36214	BOLO CENOURA	220.0000	QUILOGRAMA	35,98	7.915,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		bolo de cenoura com cobertura de calda de chocolate, fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade. A massa deve estar macia e aerada e possuir sabor característico do produto, acondicionada em embalagem apropriada. Todo o processo produtivo, deve estar em conformidade ao que é exigido pela legislação vigente de boas práticas de fabricação e possuir todos os documentos comprobatórios necessários consoante ao que é estabelecido pela RDC n°275/2002 e demais normas vigentes. (APRESENTAR AMOSTRA). BOLO LARANJA bolo de laranja com cobertura de calda de laranja e/ou leite condensado, fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade. A massa deve estar macia e aerada e possuir sabor característico do produto, acondicionada em embalagem apropriada. Todo o processo produtivo, deve estar em conformidade ao que é exigido pela legislação vigente de boas práticas de fabricação e possuir todos os documentos comprobatórios necessários consoante ao que é estabelecido pela RDC n°275/2002 e demais normas vigentes. (APRESENTAR AMOSTRA). BOLO RECHEADO bolo recheado com creme ou doce de leite, a massa do bolo deverá ser do tipo pão-de-ló - produto assado, preparado à base de farinha, açúcar e ovos, podendo ser adicionado de fermento químico; devem ser preparados com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Não é tolerado o emprego de corantes na confecção de massas dos produtos de confeitaria. É tolerado adicionar corantes permitidos nos recheios e revestimentos de produtos de confeitaria, como: tortas, doces de massas recheadas e outros, com exceção de corante amarelo em qualquer tipo de recheio e revestimento. Devem se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Os produtos de confeitaria, quando se destinarem ao consumo imediato, devem ser expostos à venda, devidamente protegidos e em temperatura adequada e, mesmo os não embalados e rotulados, devem estar de acordo com a legislação em vigor. (APRESENTAR AMOSTRA) BOTA PLÁSTICA Plástica impermeável em PVC, unissex, com forro interno, confortável, na cor preta, com solado antiderrapante, sem bico de aço, cano médio, numerações a definir. (APRESENTAR AMOSTRA). CANUDO PLÁSTICO canudo plástico descartável biodegradável, com diâmetro de 5 mm e comprimento de aproximadamente 20 cm, transparente, embalado individualmente, pacotes com 100 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)				
7	36215		220.0000	QUILOGRAMA	39,16	8.615,20
8	22682		270.0000	QUILOGRAMA	46,16	12.463,20
9	21783		254.0000	PAR	60,21	15.293,34
10	2105		115.0000	PACOTE	10,19	1.171,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG

11	2038	chocolate ao leite em barra, de primeira qualidade, em embalagem de 1 quilograma. Produto deve estar de acordo com a legislação vigente. (APRESENTAR AMOSTRA).	90.0000	UNIDADE	33,07	2.976,30
----	------	--	---------	---------	-------	----------

CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1 KG

12	6227	chocolate branco em barra, de primeira qualidade, em embalagem de 1 quilograma. Produto deve estar de acordo com a legislação vigente. (APRESENTAR AMOSTRA).	90.0000	UNIDADE	38,83	3.494,70
----	------	--	---------	---------	-------	----------

COLHER DESCARTÁVEL 12,5CM

13	37092	colher descartável para sobremesa, ideal para uso em festas, comemorações, dia das crianças, e diversas outras ocasiões. Fabricada em poliestireno, na cor branca ou transparente. Embalagem com 50 unidades com o produto tendo medidas aproximadas de 125 milímetros (mm) por 27 milímetros (mm). (APRESENTAR AMOSTRA).	250.0000	UNIDADE	9,68	2.420,00
----	-------	---	----------	---------	------	----------

COLHER DESCARTÁVEL 16,5CM

14	37420	colher descartável para refeição, ideal para uso em festas, comemorações, dia das crianças, e diversas outras ocasiões. Fabricada em poliestireno, na cor branca ou transparente. Embalagem com 50 unidades com o produto tendo medidas aproximadas de 16,5 centímetros (cm). (APRESENTAR AMOSTRA).	550.0000	UNIDADE	8,57	4.713,50
----	-------	---	----------	---------	------	----------

CORANTE ALIMENTÍCIO

15	36117	alimentício em pó. Que confere ou acentua a cor nas preparações, colori sem alterar o sabor e a consistência das preparações, cores variadas de acordo com o pedido de compra. Acondicionado em embalagem limpa, não amassada, não estufada, resistente e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando 100 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, e data de validade. Ingredientes: Açúcar, amido de milho (Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens e Zea mays) e corantes artificiais. (APRESENTAR AMOSTRA).	260.0000	UNIDADE	13,46	3.499,60
----	-------	--	----------	---------	-------	----------

CORDA VARAL AÇO

16	7052	corda para varal de aço com revestimento em PVC que não deixa o material enferrujar. Material resistente ideal para roupas leves e pesadas. Tamanho 10 metros. Cor: dourado.(APRESENTAR AMOSTRA)	310.0000	UNIDADE	10,07	3.121,70
----	------	--	----------	---------	-------	----------

CORTADOR LEGUMES

17	36218	cortador de legumes grande, manual, do tipo basculante ("tipo Cabrita"); com corpo, cabo e basculante fabricado em alumínio polido; com	51.0000	UNIDADE	176,34	8.993,34
----	-------	---	---------	---------	--------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		colunas tubo de aço 5/8. De alta durabilidade e estabilidade no manuseio, desenvolvido para que você tenha um cortador de legumes seguro e eficiente a sua disposição por muito mais tempo. Sua estrutura em tripé com base antiderrapante permite um manuseio mais firme e estável, evitando possíveis acidentes. Com dimensões de aproximadamente 40 centímetros (cm) de altura, 7,5 centímetros (cm) de largura, 26 centímetros (cm) de comprimento; tendo a espessura de corte de 6 a 10 milímetro (mm). (APRESENTAR AMOSTRA).				
		CREME DENTAL INFANTIL				
18	37563	Sabor: Tutti-Frutti; Peso líquido aproximado: 50g; para uso de crianças acima de 3 anos; Ingredientes: Água, Flúor Ativo, Saborizante, Glicerina, Sorbitol, entre outros componentes de qualidade; exclusivo para higiene bucal. (APRESENTAR AMOSTRA)	1060.0000	UNIDADE	3,76	3.985,60
		DESCASCADOR DE LARANJA MANUAL				
19	36664	cítrico ergonômico e durável, feito de aço inoxidável, antiderrapante, com alça. Medidas aproximadas: 25 cm x 14,5 cm/9,84 polegadas x 5,71 polegadas. (APRESENTAR AMOSTRA)	32.0000	UNIDADE	257,21	8.230,72
		ESCOVA PARA UNHA				
20	37468	Composição: matéria sintética, metal e pigmento. Quantidade de tufo: 80; Medidas do APROXIMADAS do produto: 30 x 80 x 45 mm; Peso aproximado do produto: 0,017 Kg. Indicação: Ideal para escovar e lavar as unhas com cerdas macias e alça diferenciada, que confere maior praticidade durante o uso. (APRESENTAR AMOSTRA)	360.0000	UNIDADE	6,36	2.289,60
		FACA DESCARTÁVEL REFORÇADA				
21	37104	faca de refeição reforçada descartável. Talher extra forte com maior durabilidade. Fabricada em poliestireno; Medida aproximada: 19cm. Pacote com 50 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA).	100.0000	PACOTE	8,49	849,00
		FRALDA DESCARTÁVEL M				
22	2437	fralda descartável infantil M, para crianças de 5 quilos (Kg) a 10 quilos (Kg), com barreira antivazamento em gel super absorvente, trazendo higiene, conforto e proteção para criança, embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, pacote com no mínimo 60 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	250.0000	UNIDADE	81,85	20.462,50
		FRALDA DESCARTÁVEL P				
23	2073	fralda descartável infantil P, para criança de até 6 quilo (Kg), com barreira antivazamento em gel super absorvente, trazendo higiene, conforto e proteção para criança, embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, pacote com no mínimo 60 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA).	250.0000	UNIDADE	78,03	19.507,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

GARFO DESCARTAVEL REFORÇADO 19CM

24	37112	Talher extra forte com maior durabilidade. Fabricada em poliestireno; Medida aproximada: 19cm; Cor: cristal. Pacote com 50 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA).	280.0000	UNIDADE	14,52	4.065,60
----	-------	--	----------	---------	-------	----------

GARFO DESCARTAVEL SOBREMESA 12CM

25	37114	Talher extra forte com maior durabilidade. Fabricada em poliestireno; Medida aproximada: 12,5cm; Cor: cristal. Pacote com 50 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA).	220.0000	UNIDADE	9,03	1.986,60
----	-------	--	----------	---------	------	----------

GARFO TRINCHANTE

26	37750	com no mínimo 46cm em aço inoxidável, com cabo em madeira, peso aproximado de 200g	70.0000	UNIDADE	74,22	5.195,40
----	-------	--	---------	---------	-------	----------

LANCHE

27	35714	lanche tipo sanduíche natural. Contendo 2 (duas) fatias de pão de forma com peso aproximado de 50 gramas (cinquenta gramas), 1 (uma) colher de sopa de maionese, 2 fatias de presunto com peso aproximado de 40 gramas (quarenta gramas), 2 fatias de queijo muçarela com peso aproximado de 40 (quarenta) gramas, 2 (duas) folhas de alface, 2 (duas) fatias de tomate. (APRESENTAR AMOSTRA)	2150.0000	UNIDADE	12,03	25.864,50
----	-------	---	-----------	---------	-------	-----------

MICRÔMETRO

28	36409	Micrometro com Catraca capacidade 0-25mm e Graduação 0,01mm. Força de medição: 5-10 N (acima de 100 mm: 5-15 N). Inclui estojo, barra padrão (para maiores de 25 mm) e chave. Arco esmaltado. Faces de medição de metal duro. Equipado com catraca para força de medição constante. Placa de isolamento térmica. (APRESENTAR AMOSTRA)	3.0000	UNIDADE	219,19	657,57
----	-------	---	--------	---------	--------	--------

MORTADELA TRADICIONAL FATIA

29	37046	tradicional, resfriada e fatiada, produto deverá possuir cor rosada, sabor e aroma característico, textura e aspecto firme e uniforme, e estar de acordo com a Instrução Normativa SDA nº 4, de 31 de março de 2000. Acondicionadas em embalagem hermeticamente fechada, limpa, não amassada, não estufada, resistente e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, e data de validade. Ingredientes: carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, gordura suína, água, pele suína, proteína de soja, amido, sal, açúcar, alho, coentro, canela, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes: aroma natural e aroma idêntico ao natural, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato	570.0000	QUILOGRAMA	22,70	12.939,00
----	-------	---	----------	------------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante:
carmim de cochonilha.(APRESENTAR AMOSTRA).

OVO DE CHOCOLATE

30	36228	ovo de páscoa de chocolate ao leite de 1ª qualidade pesando aproximadamente 150 gramas, não é permitido o uso de gordura hidrogenada. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa com as informações sobre o peso e data de validade, amarrado com fita, a embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho). Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega. (APRESENTAR AMOSTRA)	1500.0000	UNIDADE	73,16	109.740,00
OVO DE CHOCOLATE DIET						

31	36229	ovo de páscoa de chocolate ao leite dietético de 1ª qualidade pesando aproximadamente 150 gramas, não é permitido o uso de gordura hidrogenada. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa com as informações sobre o peso e data de validade, amarrado com fita, a embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho). Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega. (APRESENTAR AMOSTRA)	150.0000	UNIDADE	85,67	12.850,50
OVO DE CHOCOLATE SEM LACTOSE						

32	36230	ovo de páscoa de chocolate ao leite de 1ª qualidade pesando aproximadamente 150 gramas, não é permitido o uso de gordura hidrogenada. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa com as informações sobre o peso e data de validade, amarrado com fita, a embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho). Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega. (APRESENTAR AMOSTRA)	200.0000	UNIDADE	82,00	16.400,00
PALHA DE AÇO Nº2						

33	37413	para remoção de excessos de tintas, vernizes, ferrugem, papel de parede, limpeza de assoalho, embalagem de aproximadamente 25 gramas. (APRESENTAR AMOSTRA).	300.0000	UNIDADE	2,27	681,00
PALITOS PICOLÉ						

34	28831	com ponta quadrada ou redonda, cor natural, alta qualidade, produzido com madeira de reflorestamento. Acondicionado em embalagem limpa, não amassada, não estufada, resistente e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, e data de validade. (APRESENTAR AMOSTRA).	160.0000	UNIDADE	8,05	1.288,00
----	-------	--	----------	---------	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

PEIXE MERLUZA

35	21377	sem pele. O produto deve ser congelado, obtendo uma temperatura -18C (menos dezoito graus centígrado). Apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada e estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta anormal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Deverá possuir cor e odor característico da espécie. A embalagem deverá ser de plástico transparente e selado, com peso líquido de 800 gramas, o produto deverá ser rotulado de acordo com o Regulamento Vigente e constar de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo, número do lote e informação nutricional. (APRESENTAR AMOSTRA).	430.0000	UNIDADE	50,71	21.805,30
----	-------	--	----------	---------	-------	-----------

PEIXE TILÁPIA

36	11306	sem pele. O produto deve ser congelado, obtendo uma temperatura -18C (menos dezoito graus centígrado). Apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada e estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta anormal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Deverá possuir cor e odor característico da espécie. A embalagem deverá ser de plástico transparente e selado, com peso líquido de 800 gramas, o produto deverá ser rotulado de acordo com o Regulamento Vigente e constar de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo, número do lote e informação nutricional. (APRESENTAR AMOSTRA).	550.0000	UNIDADE	57,03	31.366,50
----	-------	--	----------	---------	-------	-----------

PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO)

37	6245	APROXIMADAMENTE 60G laranja natural, apenas a fruta, sem aditivos de conservantes. sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja, sem conservantes. Informação Nutricional 60 gr a unidade VALOR ENERGÉTICO 25,2 Kcal, CARBOIDRATOS 5,4 g, PROTEÍNAS 0,4g, FIBRA ALIMENTAR 0,58 g, VITAMINA C 24mg. Rótulo, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias no momento da entrega. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. (APRESENTAR AMOSTRA).	1500.0000	UNIDADE	4,11	6.165,00
38	36402	PIMENTÃO AMARELO	250.0000	QUILOGRAMA	14,07	3.517,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		in natura em bom estado de conservação para consumo. Devem ser embaladas e possuir rótulo de identificação com o peso líquido e data em que foram embaladas, o rótulo deve conter a descrição do produto de acordo com as normas de classificação (APRESENTAR AMOSTRA).				
		PIMENTÃO VERDE				
39	36404	in natura em bom estado de conservação para consumo. Devem ser embaladas e possuir rótulo de identificação com o peso líquido e data em que foram embaladas, o rótulo deve conter a descrição do produto de acordo com as normas de classificação (APRESENTAR AMOSTRA).	250.0000	QUILOGRAMA	10,07	2.517,50
		PIMENTÃO VERMELHO				
40	36403	in natura em bom estado de conservação para consumo. Devem ser embaladas e possuir rótulo de identificação com o peso líquido e data em que foram embaladas, o rótulo deve conter a descrição do produto de acordo com as normas de classificação (APRESENTAR AMOSTRA).	250.0000	QUILOGRAMA	14,01	3.502,50
		PLÁSTICO FILME				
41	11071	de PVC 28cm x 300m. Filme transparente para proteger e conservar alimentos. Ideal para freezer e geladeira, (APRESENTAR AMOSTRA)	325.0000	UNIDADE	73,58	23.913,50
		POTE				
42	34868	De vidro para mantimentos redondo, com tampa no modelo rosca, ajudando na conservação do alimento mantendo seu sabor original, podendo ser armazenado em ambientes gelados, temperatura ambiente e quentes; médio; ser resistente à alimentos com altas temperaturas; com capacidade de 2 litro (L). (APRESENTAR AMOSTRA).	170.0000	UNIDADE	23,59	4.010,30
		PRATO PAPELÃO 2				
43	6338	Prato redondo de papelão produzido em papelão reforçado, com diâmetro aproximado de 15 cm, embalagem contendo 100 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	72.0000	PACOTE	24,03	1.730,16
		PRATO PAPELÃO 4				
44	6337	redondo produzido em papelão reforçado, com diâmetro aproximado de 22 cm, embalagem contendo 100 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA).	72.0000	PACOTE	25,67	1.848,24
		PRATO PAPELÃO 7				
45	2444	Prato redondo de papelão produzido em papelão reforçado, com diâmetro aproximado de 30 cm, embalagem contendo 100 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	72.0000	PACOTE	37,24	2.681,28
		PRATO PLASTICO FUNDO CAPACIDADE 700ML				
46	37058	prato fundo plástico para merenda escolar com qualidade superior, sendo do material polipropileno	1300.0000	UNIDADE	3,44	4.472,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		de alta durabilidade, atóxico, liso com capacidade de 700ml, espessura de 2,5 milímetros (mm), fundo de 2 milímetros (mm), lateral de 1 milímetros (mm), com borda, diâmetro de 220 milímetros, altura de 20 milímetro (mm), do tipo fundo. Deve atender a resolução 105 da ANVISA e suas alterações. (APRESENTAR AMOSTRA).				
		PUDIM				
47	35715	de leite condensado, pronto e fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem apropriada. Todo o processo produtivo, deve estar em conformidade ao que é exigido pela legislação vigente de boas práticas de fabricação e possuir todos os documentos comprobatórios necessários consoante ao que é estabelecido pela RDC n°275/2002 e demais normas vigentes. (APRESENTAR AMOSTRA).	50.0000	QUILOGRAMA	33,11	1.655,50
		PUDIM				
48	35715	de leite condensado, pronto e fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem apropriada. Todo o processo produtivo, deve estar em conformidade ao que é exigido pela legislação vigente de boas práticas de fabricação e possuir todos os documentos comprobatórios necessários consoante ao que é estabelecido pela RDC n°275/2002 e demais normas vigentes. (APRESENTAR AMOSTRA).	30.0000	QUILO	33,11	993,30
		RECIPIENTE HERMÉTICO 500ML				
49	37062	Prático hermético de 500 mililitro (ml), para armazenar alimentos no freezer, na geladeira e no armário. Resistente para colocar alimentos quentes; contendo uma tampa com vedação de silicone ajudando a conservar o alimento mantendo seu sabor original. Ser resistente no transporte sem haver vazamento. Podendo ser levado ao micro-ondas, sem haver derretimento do material, vazamentos e rachaduras. Sendo a base da fabricação de polipropileno, livres de BPA. (APRESENTAR AMOSTRA).	80.0000	UNIDADE	10,16	812,80
		RECIPIENTE PLASTICO MANTIMENTOS 6L				
50	37060	porta mantimentos, fabricado em plástico livre de BPA, com capacidade de 6 litros (L), transparente, sem decoração e com tampa. Sendo prático para o dia-a-dia, higiênico, resistente, podendo ser levado ao freezer, micro-ondas e armários; tendo uma boa vedação para não entrar organismos e impurezas externas, preservando assim o alimento e mantendo seu sabor original. (APRESENTAR AMOSTRA).	85.0000	UNIDADE	25,94	2.204,90
		RECIPIENTE TIPO BOX 56L				
51	37063	Tipo box, fabricado em plástico resistente livre de BPA, com capacidade aproximada de 56 litro (L), transparente, sem decoração e com tampa com trava. Sendo prático para o dia a dia, higiênico, resistente, ideal para guardar brinquedos e diversos	80.0000	UNIDADE	70,62	5.649,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		outros itens. Com dimensões de aproximadamente 55 centímetros (cm) de comprimento, 36 centímetros (cm) de largura e 40 centímetros (cm) de altura. (APRESENTAR AMOSTRA).				
		RELOGIO				
52	35482	de parede em aro plástico. Números arábicos, aro preto em plástico PP, lente em poliestireno cristal, cor do mostrador: preto, tamanho 24cm. Funciona com 1 Pilha AA. (APRESENTAR AMOSTRA).	82.0000	UNIDADE	25,02	2.051,64
		ROLO MASSA				
53	8234	profissional branco 6,5cm X 30 cm. Rolo para o uso culinário, ideal para alongar massas, como pasta americana, biscoito, pastel, entre diversos outros tipos de massa. Possui cabo ergonômico com manoplas giratórias e super resistente, forma prática e fácil. Medidas aproximadas: Largura 6,5cm; Comprimento Cilíndrico 30cm; Comprimento total 51cm; Peso 0,580kg. Material Polietileno. (APRESENTAR AMOSTRA)	72.0000	UNIDADE	69,83	5.027,76
		ROLO SILICONE PARA MASSAS				
54	37564	Material: Silicone; Peso aproximado do produto: 88g; Peso do produto com embalagem: 96g. Dimensões aproximadas do produto; Largura: 4,2cm Altura: 9cm Profundidade: 22,5cm Dimensões do produto com embalagem; Largura: 4,2cm Altura: 9cm Profundidade: 22,5cm. (APRESENTAR AMOSTRA)	80.0000	UNIDADE	47,13	3.770,40
		ROSCA DOCE				
55	21599	caseira de aproximadamente 400 gramas cada, com cobertura de leite condensado e coco, à base de farinha de trigo de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitadas roscas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, aquelas com características organolépticas anormais. As mesmas deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e/ou bolores. Validade de 5 dias, embaladas e vedadas individualmente, em saco transparente próprio para alimento e pronta para o consumo, com etiqueta contendo o nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade. (APRESENTAR AMOSTRAS)	480.0000	QUILOGRAMA	13,14	6.307,20
		SACO DE PAPEL				
56	36237	embalagem de papel Kraft de boa qualidade com fundo quadrado e colado e gramatura de no mínimo 80 g/m2, na cor natural e produzidas com celulose de reflorestamento, com tamanho aproximado de 28 altura 18 largura 11 lateral, pacote com 100 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA).	110.0000	PACOTE	64,75	7.122,50
		SACO FREEZER 3KG				
57	37395	saco plástico descartável, do tipo bobina de freezer para alimento, de tamanho aproximado 24 x 36	910.0000	UNIDADE	12,85	11.693,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		centímetros (cm), transparente e resistente, com capacidade de no mínimo 3 quilos (Kg). Contendo no mínimo 100 sacos plásticos. (APRESENTAR AMOSTRA).				
		SACO FREEZER 5KG				
58	37064	saco plástico descartável, do tipo bobina de freezer para alimento, de tamanho aproximado 28 x 40 centímetros (cm), transparente e resistente, com capacidade de no mínimo 5 quilos (Kg). Contendo no mínimo 100 sacos plásticos. (APRESENTAR AMOSTRA).	910.0000	UNIDADE	15,21	13.841,10
		SACO FREEZER 7KG				
59	37065	saco plástico descartável, do tipo bobina de freezer para alimento, de tamanho aproximado 35 x 45 centímetros (cm), transparente e resistente, com capacidade de no mínimo 7 quilos (Kg). Contendo no mínimo 100 sacos plásticos. (APRESENTAR AMOSTRA).	910.0000	UNIDADE	17,48	15.906,80
		SACO LIXO 100 LITROS				
60	12921	saco para lixo, na cor preta, resistente, com capacidade de 100 litros. Contendo em cada embalagem 100 unidades cada, com a marca e tamanho especificados na embalagem, com no mínimo 10 micrometros (0,010 milímetros) de espessura. (APRESENTAR AMOSTRA).	1450.0000	UNIDADE	92,77	134.516,50
		SACO LIXO 50 LITROS				
61	8669	na cor preta, resistente, com capacidade de 50/60 litros. Contendo em cada embalagem 100 unidades cada, com a marca e tamanho especificados na embalagem, com no mínimo 7 micrometros (0,007 milímetros) de espessura. (APRESENTAR AMOSTRA).	1000.0000	UNIDADE	59,39	59.390,00
		SALGADO ASSADO				
62	33624	fabricado com matéria prima de primeira qualidade, produzido no mesmo dia de entrega, tamanho para festa com peso entre 20 a 25 gramas cada unidade, sabor a definir. Todo o processo produtivo, deve estar em conformidade ao que é exigido pela legislação vigente de boas práticas de fabricação e possuir todos os documentos comprobatórios necessários consoante ao que é estabelecido pela RDC n°275/2002 e demais normas vigentes. (APRESENTAR AMOSTRA).	580.0000	CENTO	96,33	55.871,40
		SALGADO FRITO				
63	36177	fabricado com matéria prima de primeira qualidade, produzido no mesmo dia de entrega, tamanho para festa com peso entre 20 a 25 gramas cada unidade, sabor a definir. Todo o processo produtivo, deve estar em conformidade ao que é exigido pela legislação vigente de boas práticas de fabricação e possuir todos os documentos comprobatórios necessários consoante ao que é estabelecido pela RDC n°275/2002 e demais normas vigentes. (APRESENTAR AMOSTRA).	380.0000	CENTO	90,32	34.321,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

TAPETE DE BANHEIRO

64	37471	antiderrapante em PVC, com ventosas à vácuo na parte de trás e grandes bolhas redondas na frente. Medida aproximada: 66x37cm. Cores variadas. (APRESENTAR AMOSTRA)	460.0000	UNIDADE	38,69	17.797,40
----	-------	--	----------	---------	-------	-----------

TERMOMETRO

65	35931	digital culinário espeto com medição entre 50º C até 300ºC. Mede com precisão temperaturas em banho-maria e fornos. Display em LCD. Material de alta durabilidade e resistência. Dimensões totais do produto: Comprimento: 23,5 cm; Diâmetro: 2,3 cm; Profundidade: 2 cm; Comprimento do espeto: 14, cm. (APRESENTAR AMOSTRA)	10.0000	UNIDADE	17,55	175,50
----	-------	---	---------	---------	-------	--------

TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CULINÁRIO

66	11066	industrial a laser digital infravermelho, apropriado para efetuar medição precisa da temperatura dos objetos a distância. Seleção Celsius ou Fahrenheit; Modo de medição à Laser; Luz de fundo Lcd; Leve e de fácil operação; Faixa de temperatura: 50 a 380ºC; Precisão: (-50 A 0 ºC) / - 2 ºC - (0 A 380 ºC) / - 1,5ºC; Mira laser; Distância: Spot = 12:1; Função liga e desliga luz no display; Função desligamento automático; Indicação de bateria fraca; Alimentação: 02 Pilhas AAA; Autonomia da bateria em uso contínuo de 160-240 Horas; Dimensões aproximadas: 88 X 35 X 150 Mm (L X P X A). (APRESENTAR AMOSTRA)	10.0000	UNIDADE	82,82	828,20
----	-------	--	---------	---------	-------	--------

TORRADA CASEIRA

67	36232	fabricação própria. Fatias de pão de forma e/ou pão francês torradas, crocantes e levemente salgadas, temperadas com orégano. Embalagem com no mínimo 300 gramas. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e/ou bolores. Validade de 5 dias, embaladas e vedadas individualmente, em saco transparente próprio para alimento e pronta para o consumo, com etiqueta contendo o nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade. (APRESENTAR AMOSTRA)	1000.0000	PACOTE	11,47	11.470,00
----	-------	--	-----------	--------	-------	-----------

TORRADA INTEGRAL

68	36234	fatias de pão torradas, crocantes e levemente salgadas. Embalagem com no mínimo 100 gramas. Produto deve estar de acordo com a Resolução - RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000 da ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	500.0000	UNIDADE	5,91	2.955,00
----	-------	--	----------	---------	------	----------

TORRADA TRADICIONAL

69	36233	fatias de pão torradas, crocantes e levemente salgadas. Embalagem com no mínimo 100 gramas. Produto deve estar de acordo com a Resolução - RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000 da ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	850.0000	UNIDADE	4,34	3.689,00
----	-------	--	----------	---------	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

TRITURADOR

70	36163	de alho com 3 lâminas, ideal para trazer praticidade e rapidez na cozinha. Possuindo um acionamento giratório com uma cordinha retrátil que serve para puxar, gerando velocidade para as lâminas triturarem o alho. Fabricado com lâminas de aço inox, o tambor em acrílico para se colocar o alho, com aproximadamente 9 centímetros (cm) de altura, diâmetro de 11 centímetros (cm). (APRESENTAR AMOSTRA).	62.0000	UNIDADE	15,30	948,60
TOTAL		846.048,54				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

ANEXO II - FORMULÁRIO-PROPOSTA

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 06/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma presencial Nº 06/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital. PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

ANEXO III – MODELO UNIFICADO DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

A - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).

_____, portador(a) do CPF n. _____, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):
2. cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores e servidoras ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Município de _____,
3. está ciente da vedação da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor(a) ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles(as) forem companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive.
4. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS -LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE /CONTRATO, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, entre outros.

5. A LICITANTE//DETENTORA DO CONTRATO declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/DETENTORA DO CONTRATO fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

C - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A LICITANTE/DETENTORA DO CONTRATO declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

D - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A LICITANTE/DETENTORA DO CONTRATO declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

E - DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE/ CONTRATO declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

F- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 06/2025 instaurada pela (ENTIDADE DO MUNICIPIO) , que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

G- DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que **está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

H- DECLARAÇÃO QUE NAO EMPRESA MENOR DE IDADE

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

I-DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Presencial Nº **06/2025** da (ENTIDADE DO MUNICIPIO) de Alvorada do Sul/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

ANEXO V– MINUTA CONTRATO - LEI N. 14.133/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2025

O Município ALVORADA DO SUL, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito à Praça Prefeito Antonio de Souza Lemos, nº 32, CNPJ nº 75.132.860/0001-88, neste ato, representado pelo **Senhor** _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG ___SSP/___/___, nos termos do Decreto Municipal nº 080/2023; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 013/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve contratar, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 06/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem o presente Contrato para **um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Presencial nº 06/2025, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____,

_____ , inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer o Município DE ALVORADA DO SUL, PARANÁ de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ 0,00 (ZERO REAIS)						

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Presencial nº 06/2025, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas deste contrato, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar o contrato, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
----------------------	------------------	------------------------	------------------	---------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

2025	04700	62.003.12.365.0010.2140 00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04300	62.003.12.365.0010.2139 00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05430	62.004.12.366.0011.2142 00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03550	62.002.12.361.0009.2137 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03140	62.001.12.365.0010.2136 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05720	62.005.12.361.0013.2143 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03560	62.002.12.361.0009.2137 00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05420	62.004.12.366.0011.2142 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03580	62.002.12.361.0009.2137 00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05080	62.003.12.365.0010.2141 00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05050	62.003.12.365.0010.2141 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04690	62.003.12.365.0010.2140 00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03170	62.001.12.365.0010.2136 00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02770	61.008.12.122.0002.2135 00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05440	62.004.12.366.0011.2142 00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04710	62.003.12.365.0010.2140 00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05730	62.005.12.361.0013.2143 00110	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03570	62.002.12.361.0009.2137 00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04680	62.003.12.365.0010.2140 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02750	61.008.12.122.0002.2135 00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04310	62.003.12.365.0010.2139 00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04320	62.003.12.365.0010.2139 00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05450	62.004.12.366.0011.2142 00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05070	62.003.12.365.0010.2141 00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02760	61.008.12.122.0002.2135 00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05060	62.003.12.365.0010.2141 00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03150	62.001.12.365.0010.2136 00102	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04330	62.003.12.365.0010.2139 00119	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04290	62.003.12.365.0010.2139 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

2025	02740	61.008.12.122.0002.2135 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02931	52.001.10.301.0022.2105 01018	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	03740	52.001.10.301.0022.2109 00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03750	52.001.10.301.0022.2109 00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03331	52.001.10.301.0022.2107 00912	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	05410	52.005.10.302.0022.2118 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02981	52.001.10.301.0022.2106 00912	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	03320	52.001.10.301.0022.2107 00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02982	52.001.10.301.0022.2106 01018	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	03752	52.001.10.301.0022.2109 01018	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	02330	51.007.10.301.0022.2098 00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02320	51.007.10.301.0022.2098 00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05432	52.005.10.302.0022.2118 01017	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	05430	52.005.10.302.0022.2118 00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05433	52.005.10.302.0022.2118 01018	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	05840	52.006.10.302.0022.2119 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05420	52.005.10.302.0022.2118 00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	07310	52.011.10.301.0022.2125 00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	07320	52.011.10.301.0022.2125 00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05850	52.006.10.302.0022.2119 00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03730	52.001.10.301.0022.2109 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	07300	52.011.10.301.0022.2125 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03310	52.001.10.301.0022.2107 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05860	52.006.10.302.0022.2119 00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03332	52.001.10.301.0022.2107 01018	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	02980	52.001.10.301.0022.2106 00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	07321	52.011.10.301.0022.2125 00912	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	02310	51.007.10.301.0022.2098 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	05431	52.005.10.302.0022.2118 00912	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

2025	02960	52.001.10.301.0022.2106 00001	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02970	52.001.10.301.0022.2106 00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03751	52.001.10.301.0022.2109 00912	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	03330	52.001.10.301.0022.2107 00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	00740	41.007.17.122.0002.2087 00076	3.3.90.30.07.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	06110	16.004.08.244.0008.6032 00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04210	14.005.04.122.0002.2015 01065	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	06160	16.004.08.244.0008.6032 00940	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	06150	16.004.08.244.0008.6032 00936	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03280	14.001.04.122.0002.2010 01065	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	06130	16.004.08.244.0008.6032 00779	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04040	14.004.04.122.0002.2014 00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	06140	16.004.08.244.0008.6032 00934	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03270	14.001.04.122.0002.2010 00510	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03260	14.001.04.122.0002.2010 00504	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01330	11.001.04.122.0002.2003 00504	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	06170	16.004.08.244.0008.6032 01065	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01320	11.001.04.122.0002.2003 00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03250	14.001.04.122.0002.2010 00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01340	11.001.04.122.0002.2003 01065	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04200	14.005.04.122.0002.2015 00504	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	06120	16.004.08.244.0008.6032 00504	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

3.1. O contrato terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

- 5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
- 5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

Parágrafo unico

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Alvorada do Sul – CNPJ nº 75.132.860/0001-88, retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte no pagamento aos fornecedores pela Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e Câmara Municipal será regida pelo Decreto 348/2022, o qual regulamenta a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11/01/2012 e a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, ambas da Receita Federal do Brasil, maiores informações acesse: <https://www.alvoradadosul.pr.gov.br/?pag=T1RVPU9EZz1PV0k9T1RrPU9UUT1OMIE9T0dNPU9XST1PR1U9T0dNPU9HWT1PV009T1dZPQ==&id=925>

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

- 6.1 Os preços praticados quanto ao valor da consulta serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do orçamento estimado, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
- 6.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA poderá protocolar requerimento de reajuste ao valor da consulta até trinta dias antes do fim de cada período, sob pena de preclusão.
- 6.3 Se o período de 12 meses for atingido devido a atrasos causados pela própria CONTRATADA, ou se esta não cumprir com suas obrigações contratuais, haverá perda ao direito de reajuste do contrato.
- 6.4 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- 6.5 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.
- 6.6 Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.
- 6.7 A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado neste contrato se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo deste contrato deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 085/2023.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Presencial ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Presencial ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Alvorada do Sul, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Presencial, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 080/2023, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** do contrato.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes deste contrato de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se veri- carem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos (serviços), na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando- se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 085/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.3. Indenizações e multas;
- 12.3. A extinção do Contrato, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <https://alvoradapr.equiplano.com.br:7350/transparencia/licitacoes>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pelo contrato, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados do contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 06/2025.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente contrato;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente /CONTRATO, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Alvorada do Sul, em, <DATAINICIOVIGENCIA#E> .

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL/PR
75.132.860/0001-88

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>.
Contratada

<FISCAL.CONTRATO#T&FISCALNOME>

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – n° 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

ANEXO VII – ARQUIVO ESPROPOSTA EQUIPLANO SISTEMAS

POR FAVOR PREENCHER COM LETRAS MINUSCULAS E SEM PONTUAÇÃO

SOLICITAR:

licitação@alvoradadosul.pr.gov.br

ANEXO VIII – MANUAL ESproposta - EQUIPLANO

SOLICITAR:

licitação@alvoradadosul.pr.gov.br